



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuitegi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Plano Municipal de Educação
Documento democraticamente elaborado pelo CME – Conselho Municipal de Educação,
Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais seguimentos sociais
Março de 2015-2025

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuitegi
Secretaria de Educação e Cultura

Plano Municipal de Educação
2015-2025

Rua “A” s/n – Conjunto Roberto Paulino – Cuitegi/PB
CEP:58208-000

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

1.1 DIGNÓSTICO GEO-ECONOMICO-CULTURAL DE CUITEGI

1.1.1 Histórico

1.1.2 Localização

1.2 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

1.2.1 Solo

1.2.2. Relevo

1.2.3 Hidrografia

1.2.4 Clima

1.2.4 Vegetação

1.2.6 População

1.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

1.3.1 População Econômica e Agropecuária

1.3.2 Agricultura Familiar

1.3.3 Mercado de Trabalho

1.4 ASPECTOS SOCIAIS

1.4.1 Pobreza e Transferência de Renda

1.4.2 Assistência social

1.4.3 Saúde

1.5 ASPECTOS DA GESTÃO MUNICIPAL

1.5.1 Finanças Públicas

1.5.2 Recursos Humanos

2 SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

2.1 DISTORÇÃO IDADE/ANO ESCOLAR

2.1.2 Distorção da Rede Estadual

2.1.2 Distorção da Rede Municipal

2.2 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

2.3 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

2.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC

2.5 REDE ESTADUAL DE ENSINO

2.5.1 Estrutura Física Estadual

2.5.2 Recursos Humanos

2.5.3 Recursos Financeiros

2.6 REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2.6.1 Estrutura Física Municipal

2.6.2 Recursos Humanos

2.6.3 Recursos Financeiros

3 FINANCIAMENTO

4 EDUCAÇÃO INFANTIL

5 ENSINO FUNDAMENTAL

- 6- ENSINO MÉDIO
 - 7- EDUCAÇÃO ESPECIAL
 - 8 -EDUCAÇÃO INTEGRAL
 - 9- EDUCAÇÃO DO CAMPO
 - 10- EDUCAÇÃO AMBIENTAL
 - 11- EDUCAÇÃO AFRO-BRASILEIRA
 - 12- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 - 13- EDUCAÇÃO SUPERIOR
 - 14- GESTÃO DEMOCRÁTICA
 - 15- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- REFERÊNCIAS
- ANEXOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cuitegi, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE (2014-2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece em artigo 8º, obrigação para os Estados, Distrito Federal e Municípios, quanto à criação e/ou adequação dos Planos Decenais de Educação, para elaborar seu Plano Municipal de Educação.

Coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC iniciou-se à atualização do Plano Municipal de Educação- PME de município, tendo início com a formação da Comissão Municipal, cujo tem como objetivo, construir o PME, fiscalizar e acompanhar a execução. Após a formação da Comissão, foram feitos levantamentos dos dados estatísticos para a elaboração do diagnóstico situacional do município, no transcorrer do primeiro semestre de 2015.

Em respeito ao princípio constitucional da democracia, neste ano de 2015, a Comissão Coordenadora para a atualização e adequação do PME, instituída através da Portaria nº 063 de 09 de julho de 2014, a mencionada comissão é composta pela Secretária de Educação, técnicos da SMEC, representantes: do Conselho Municipal de Educação, SINDSEV, Professores e Gestor Escolar. Com o objetivo de debater e ampliar as ideias para a atualização do PME, a SMEC convoca de forma democrática a Comissão Coordenadora do PME e representantes da sociedade civil com a finalidade somar esforços para atualização do mesmo. O PME assume características próprias, que atendam todos os níveis, etapas e modalidade de ensino, fortalecendo pela intersetorialidade, legítimo e promovendo articulação com outros instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA, etc) porém em consonância com Plano Estadual de Educação – PEE e Plano Nacional de Educação – PNE.

Com a participação da sociedade civil, chegamos a um texto consensual, que muito servirá a nossa comunidade, e que permitirão nos momentos de acompanhamentos e avaliação, as mudanças cabíveis, dentro do processo de acompanhamento dentro amadurecimento do plano.

Cumpriremos o dever legal em publicá-lo e estimularemos o debate continuado para docentes, discentes, técnicos, sociedade civil e os poderes Executivo e Legislativo possam

reavaliar e analisar o alcance social e educacional do mesmo, modificando-o, ou adequando sempre que necessário.

Michelline Paulino Pereira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

1 INTRODUÇÃO

1.1 DIAGNÓSTICO GEO-POLÍTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB

1.1.1 Histórico

Cuitegi se fez povoado por volta de 1873, permanecendo assim até 1938, quando o Decreto-Lei nº 1.010, de 30 de março, o promoveu a Distrito com o nome de Cuité. Esse nome seria mudado para Cuitegí, graças ao Decreto-Lei nº 1.164, de 15 de novembro de 1.938, para evitar que continuasse sendo confundida com um município do agreste acatingado, também denominado de Cuité, próximo a Barra de Santa Rosa.

A origem do seu nome é explicada como do tupi-guarani: Cui = Vaso, Éter = Real e Gi = no Rio, uma vez que os indígenas Giss, primeiros moradores da região onde se localiza Cuitegí, ali chegaram procedentes de Mamanguape e Araçagi onde habitavam as margens do rio desse mesmo nome. Assim, o vocábulo seria traduzido como vasilha de beber água, ilustre vaso de água ou grande vasilha no rio.

Enquanto isso, populares mais antigos do lugar atribuem o seu nome a frondosa árvore da cuité existente no centro da cidade, atual Rua 7 de Setembro, e sob a qual os tropeiros e comerciantes ambulantes repousavam durante horas, do cansaço pelas longas caminhadas empreendidas. Ai teria nascido o primeiro povoado com casas construídas no entorno da árvore. Nessa artéria, seria construída a capela, atual igreja matriz de Nossa Senhora do Rosário.

Por volta de 1870, Guarabira vivia momentos difíceis, em virtude da peste de varíola que acometeu o lugar e maltratou muito a sua população. Em face disso, a sua feira declinou sensivelmente quando muitos viajantes e residentes da região se afastaram do lugar maldito. Assim, o comércio guarabirense foi profundamente abalado, enquanto prosperava a feira semanal de Cuitegí. Ao ser definitivamente controlado o surto desse mau, os comerciantes que trabalhavam naquele lugarejo, não quiseram mais voltar a Guarabira para comercializar os seus produtos, tendo o governo interferido com o envio de uma tropa do exército, num dia de sábado, e essa os obrigou a caminhar até Guarabira, conduzindo mercadorias e apetrechos de trabalho.

A 26 de dezembro de 1961, Cuitegí foi promovido a município, emancipando-se de Guarabira, graças à Lei nº 2.685, no governo de Pedro Moreno Gondim (1961-66), que promovia no Estado uma série de emancipações desse tipo. Para o município de Guarabira a emancipação desse Distrito trouxe muitos dissabores e abalo econômico uma vez que aquele

povoado era excelente produtor de frutas, cereais, mandioca/farinha e cana-de-açúcar, enquanto as suas olarias e curtume negociavam bastante os seus produtos. A pecuária também se destacava, muito embora em menor escala.

Coube a João Bezerra da Silva, por nomeação do governador, a responsabilidade de administrar os primeiros passos de Cuitegí, havendo renunciado ao mandato em 14 de julho de 1962. Para substituí-lo, foi nomeado Benedito Targino da Silva que permaneceu no cargo até a realização das eleições quando se sagraram eleitos prefeito e vice, em 3 de outubro de 1962, Antônio Paulino Filho e Galileu Pereira de Melo.

A sua sede, embora pequena, é relativamente organizada com um comércio composto de padarias, mercearias (antigas bodegas), miudezas, bares, posto de combustível, supermercados, lojinhas, barbearias, ferragens, farmácia, revenda de bujão de gás e um mercado público no centro da cidade, onde ocorre dominicamente a sua feira livre.

1.1.2 LOCALIZAÇÃO

Atualmente o município possui 39.000 km². O que corresponde à cerca 0,06892285941% do território da Paraíba e a 0,0004580219% do território brasileiro. As serras mais importantes são Palmeira, Mangueira, Espinho e Jacu. Está encravado na Mesorregião do Agreste Paraibano e constitui a Microrregião de Guarabira, estando a 90 metros acima do nível do mar. Apresenta Latitude de 6°53'00" e Longitude de 35°32'00". Limita-se ao norte com Piloezinhos, ao sul com Alagoinha, a Leste com Guarabira e a oeste com Pilões. Estando a cerca de 90 km da capital João Pessoa, o acesso é feito através da Rodovia PB 075.

Subdivide-se em 01(uma) sede, 01(um) povoado. e 10 (dez) sítios. O município faz parte da 2ª Gerencia Regional de Ensino, que tem com polo a cidade de Guarabira.

1.2 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

1.2.1 SOLO

Os principais tipos de solo de Cuitegí são humoso e arenoso. Humoso tem como característica grande concentração de material orgânico em decomposição (húmus). É muito utilizado para a prática da agricultura, pois é extremamente fértil (rico em nutrientes para as plantas). O humo é uma espécie de adubo natural, já que enriquece a terra e vem da própria natureza, dando ao solo um aspecto de terra produtiva e sem contar que tem uma boa

aparência. Já o arenoso possuiu consistência granulosa como a areia. Muito presente na região nordeste do Brasil, sendo permeável à água. Esse tipo de solo armazena uma boa quantidade de água no seu interior.

1.2.2 Relevo

A formação relevo do município de Cuitegi apresenta variações, desde Escarpa Oriental, (escarpa – ladeira de difícil subida, escarpado) Serras e Depressões.

Se olharmos para os nossos arredores vemos diferentes formações, como por exemplo, serra; sequência irregular.

A cidade fica localizada numa área de depressão, com terreno irregular o centro fica bem em baixo enquanto que os bairros do Santo Antônio, Cruzeiro, e Conjunto Roberto Paulino (Barro Vermelho) fica em terreno bem mais elevado.

Quanto à zona rural, localiza-se quase que totalmente nas depressões e serras. Algumas localidades são de difícil acesso como Sapucaia, por exemplo.

1.2.3 Hidrografia

Por se tratar de agreste, o município apresenta uma bacia hidrográfica bastante rica. Subsolo riquíssimo em água doce.

Contamos com rios, açudes, cacimbas, poços artesianos, córregos temporários e barragem.

Quanto a sua bacia hidrográfica cuitégí apresenta três rios permanentes.

- Rio Araçagi é o rio principal que corta a cidade, nasce na Mata do Pau Ferro, área de preservação permanente, no município de Areia-PB.

O trecho do rio que passa por Cuitegi, era belíssimo com bastante ingazeiras, peixes, água cristalina e grande fluxo de água.

Atualmente o rio encontra-se poluído, sem peixes, sem vegetação, está assoreado. O leito do rio está quase todo desmatado, com lixo, esgoto, entre outros males que assolam o rio, se não for feita uma força tarefa para salvar o rio ele pode desaparecer daqui a alguns anos.

- Rio Umari é um rio que serve de afluente para o rio principal, ele passa pela barragem Tauá. O trecho desse rio que passa por Cuitegi também já degradado.

- Rio Palmeira é também um afluente do rio principal ele corta boa parte das terras que recebe o mesmo nome do rio.

O município conta também com uma barragem de grande porte. A Barragem Tauá que atende Cuitegi além de outros municípios.

1.2.4 Clima

Com clima tropical quente-úmido, o nosso município adquire características de subunidade, com precipitações em torno de 800 mm anuais, cinco meses, em média de estiagem por ano temperatura média anual de 27°C e umidade relativa do ar de 78%.

Essa região é bem menos úmida que o litoral e o brejo que a limitam, e isso se reflete na hidrografia com rios temporários, nos solos rasos e pedregosos.

Com certa regra da natureza, os meses chuvosos situam entre os meses de fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto. Isso faz com que nós tenhamos duas estações bastante definidas verão e inverno.

1.2.5 Vegetação

A cobertura vegetal do nosso município constitui-se por mata subcaducifólia de transição, com espécies xerófilas e algumas espécies da mata úmida. Atualmente a formação vegetal vem sendo degradada pelo homem para o uso do solo, resume-se em quase toda a depressão, por uma cobertura de gramíneas, rasteiras, mulungu, barriguda, mandacaru, macaíba, pitomba, cedro, catolé, jatobá, palmeira, pau d'arco, eucalipto, entre outras espécies de vegetação.

Atualmente muitas dessas espécies já estão num processo de extinção muito elevado. Alguns agricultores destroem as matas para fazerem plantações (roçados).

Isso por que não usam à consciência e na maioria das vezes por não saberem que estão prejudicando o meio ambiente.

1.2.6 População

Entre 2000 e 2010, a população de Cuitegi teve uma taxa média de crescimento anual de -0,51%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 0,41%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 4,03%. Tabela demonstrativa populacional por faixa etária com base no Censo Demográfico 2010.

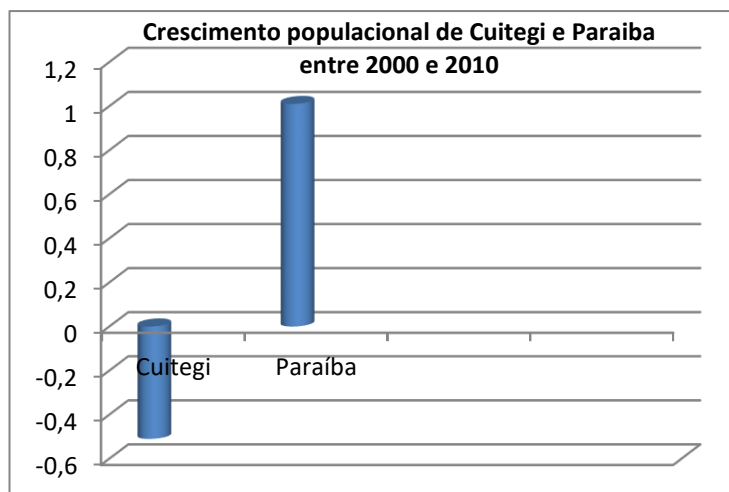
Tabela 01

Faixa etária (anos)	População Total	População Urbana	População Rural
0-3	292	232	60
4-5	289	242	47
6-9	623	515	108
10-14	816	682	134
15-19	712	558	154
20-24	617	512	105
25-29	534	439	95
30 ou mais de	3.006	2.431	575
Total	6.889	5.611	1.278

Fonte: Censo IBGE 2010

Segue gráfico abaixo demonstrativo do crescimento de Cuitegi e Paraíba entre 2000 e 2010.

Gráfico 1



Fonte: Censo IBGE 2010

Segundo o IBGE sendo demográfico (2010) a população residente na zona urbana era de 5.608 pessoas o que equivale a cerca de 80% da população cuitegiense, enquanto a população rural é de 1.283 o que corresponde a 19% . Já a projeção para 2014 era de 6.867 habitantes.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Cuitegi reduziu 38%, passando de 49,9 por mil nascidos vivos em 2000 para 30,7 por mil nascidos vivos em 2010. A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Cuitegi, a esperança de vida ao nascer aumentou 13,5 anos nas últimas duas décadas,

passando de 55,4 anos em 1991 para 62,9 anos em 2000, e para 68,9 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,0 anos e, para o país, de 73,9 anos.

Tabela 2

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Cuitegi - PB

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	55,4	62,9	68,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	90,7	49,9	30,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	117,0	64,1	33,1
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,9	3,7	2,5

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

A estrutura demográfica de Cuitegi também apresentou mudanças. Entre 2000 e 2010, foi verificada a ampliação de idosos, o índice de envelhecimento evoluiu de 8,77% para 9,90%. Já em 2000 e 2010, a razão de dependência de Cuitegi passou de 81,58% para 62,36%. Segue tabela 3.

Tabela 3

Estrutura Etária da População - Cuitegi - PB

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.953	42,25	2.623	38,16	1.964	28,51
15 a 64 anos	3.449	49,35	3.995	55,07	4.243	61,59
65 anos ou mais	587	8,40	636	8,77	682	9,90
Razão de dependência	102,84	1,47	81,58	1,12	62,36	0,91
Índice de envelhecimento	-	8,40	-	8,77	-	9,90

Fonte: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

O seguimento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, em média -2,63 ao ano. Crianças e jovens detinham em 2000 era de 62, 65 o que correspondia a 4.545, enquanto a população desse grupo em 2010 reduziu para 55, 53 % o que equivale a 3.826 habitantes da mencionada faixa etária.

Tabela demonstrativa da população residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

Tabela 4

	0-14 anos	15-29 anos	30-39 anos	40-59 anos	60 anos ou mais	Total
2000	2.603	1.942	727	1.072	910	7.254
2010	1.916	1.910	958	1.192	913	6.889

Fonte: Censo IBGE 2010

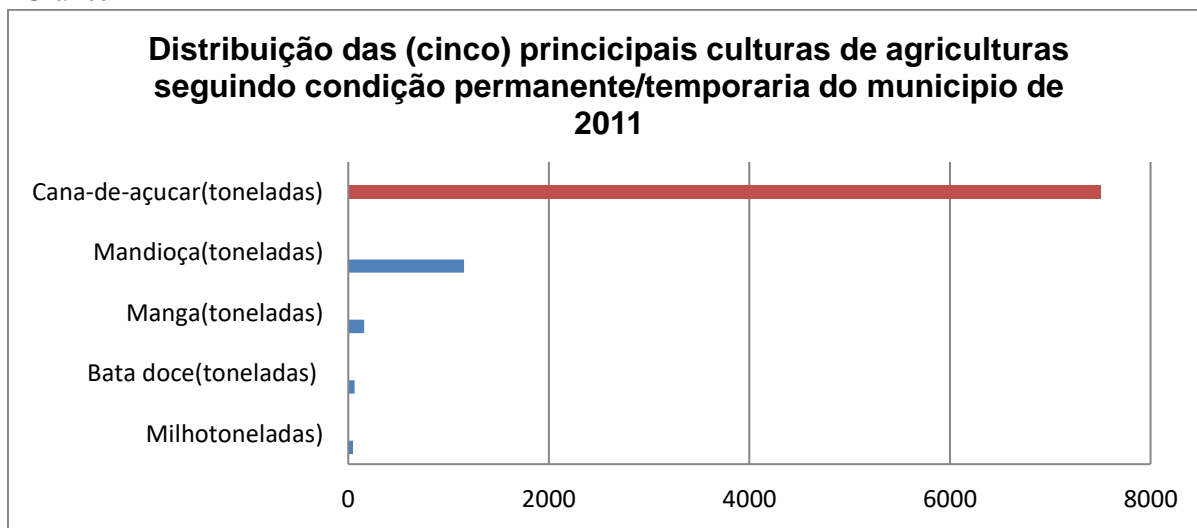
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento de 7,85% ao ano, passando de 3.741 para em 200 para 4.060 em 2010 habitantes nessa faixa etária.

1.3 ASPECTOS ECONÔMICOS

1.3.1 Produção Econômica e Agropecuária

Até os dias atuais a renda do Município é baseada na agricultura de subsistência, com cultivo de fava, batata doce, feijão, (macassá e mulatinho), milho, mandioca, castanha de caju, coco-da-baía, banana, inhame manga e cana-de-açúcar. Segue gráfico abaixo com os principais produtos agrícolas que se destacam em Cuitegi.

Gráfico 2



Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

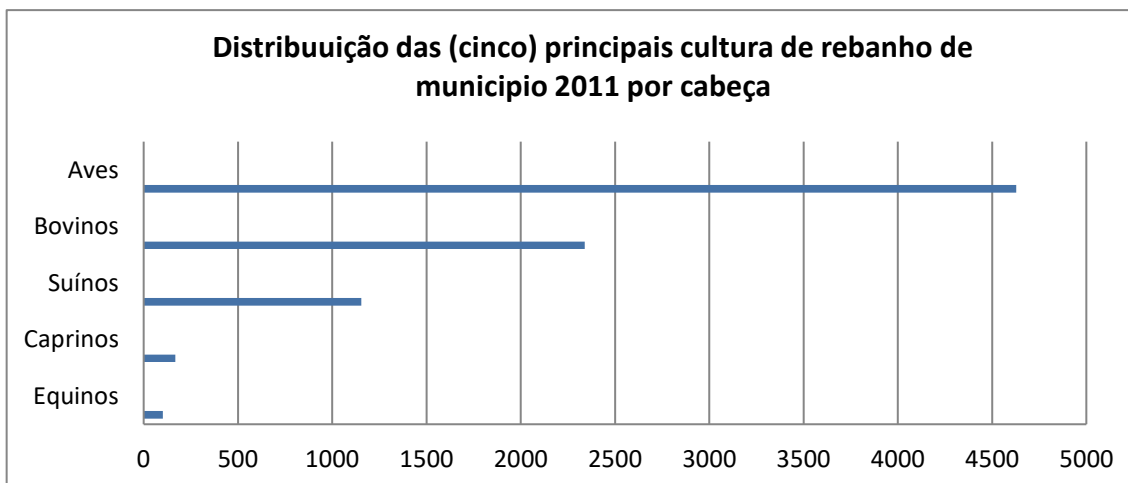
1.3.2 Agricultura Familiar

O município possui 442 agricultores familiares sendo 346 com DAP ativas e 96 DAP Desativadas. Atualmente, são agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração

de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil.

Na criação de animais destacam-se aos bovinos, suínos, caprinos, equinos e aves. Segue gráfico demonstrativo da criação dos animais no município.

Gráfico 3



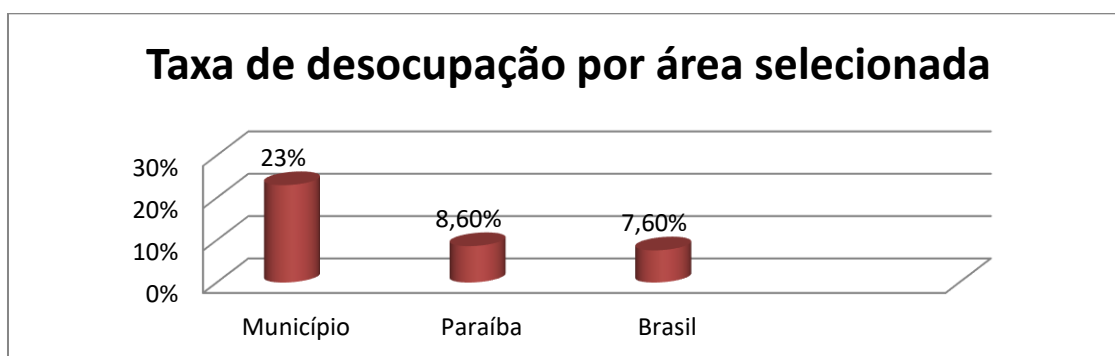
Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

1.3. 3 Mercado de Trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município de Cuitegi em 2010 possuía 5.374 pessoas com 10 anos de idade economicamente ativas. O que representa cerca de 77% da população está economicamente ativa no município, sendo que a taxa de desocupação é 23%. Já o Estado apresenta 1.617.710 e 139.542 desocupados e os representam 8,6 da população. E o Brasil apresenta 93.504.659 e 7.150.820 cujo taxa de desocupação é de 7,6%.

Diante do exposto a taxa de desocupação do município é superior a do Estado e a do País.

Gráfico 4



Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Das pessoas ocupadas cerca de 31% estão entre 1 e 2 salários, 09% estão acima de 30 salários mínimos. Pessoas com carteira de trabalho assinada correspondem a 8,4% enquanto são funcionários públicos em regime estatutário.

1.4 ASPECTOS SOCIAIS

1.4.1 Pobreza e Transferência de Renda

A renda per capita média de Cuitegi cresceu 223,22% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 82,23, em 1991, para R\$ 142,50, em 2000, e para R\$ 265,78, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,37%. A taxa média anual de crescimento foi de 6,30%, entre 1991 e 2000, e 6,43%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 88,16%, em 1991, para 69,74%, em 2000, e para 39,28%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,41, em 1991, para 0,53, em 2000, e para 0,49, em 2010.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Cuitegi – PB

Tabela 5	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	82,23	142,50	265,78
% de extremamente pobres	54,35	38,50	15,61
% de pobres	88,16	69,74	39,28
Índice de Gini	0,41	0,53	0,49

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

De acordo com os registros de dezembro de 2014 do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (MDS) e com a folha de pagamentos de dezembro de 2014 do Programa do Bolsa Família, o município contava com 1.954 famílias cadastradas e 1.192 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (61% do total de cadastrados).

1.4.2 Assistência Social

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município de Cuitegi. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na

Constituição Federal de 1998. Em 2013 o número de beneficiários era de 289 no geral, passando para em 2014.

1.4.3 Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde busca promover assistência médico-hospitalar, odontológica, profilaxias, campanhas sanitárias e epidemiológicas de prevenção, bem como instituir atendimento e acolhimento humanizado ao usuário de saúde. Como também programar, analisar, executar e atualizar as Políticas Públicas de Saúde estabelecidas pelo Ministério da Saúde, além de articulação de projetos e campanhas no âmbito Municipal.

É construído por três equipes saúde da família, um NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família), englobam médicos, enfermeiros, odontólogos, ACS (Agente Comunitário de Saúde) agentes de endemia, veterinários, recepcionistas, técnicos bucal, auxiliar técnico de enfermagem e fisioterapeutas, além de nutricionista e assistente social.

A parte de informática dos sistemas envolve programas tais como, SIVEP DDA, E-SUS, Cartão do SUS, SIPNI, Sistema de Regularização e Consultas, SIS COLO, Bolsa Família, SIS ÁGUA, GAL SOROLOGIA, GAL MONITORAMENTO DE ÁGUA, SIM SINASC, SINA, SAI CNES, SIS PRÉ-NATAL E PBA. O município oferece aos pacientes os procedimentos ambulatoriais de Consultas em Alergologia, Reumatologia, Neurologia, Urologia, Pneumologia, Angiologia, Otorrinolaringologia, Gastrenterologia, Consultas em cirurgia geral, em pediatria, oftalmologia, hematologia, infectologia, endocrinologia e ginecologia que são agendadas para a cidade de João Pessoa e Guarabira. Também são oferecidos exames, tais como: Ultrassonografia, Radiologia, Topografia, Ressonância, exame de sangue, fezes e urina, Mamografia, Audiometria, Densitometria Óssea, Videolaringoscopia, Eletroencefalograma, Endoscopia digestiva, exames para gestantes e citológicos.

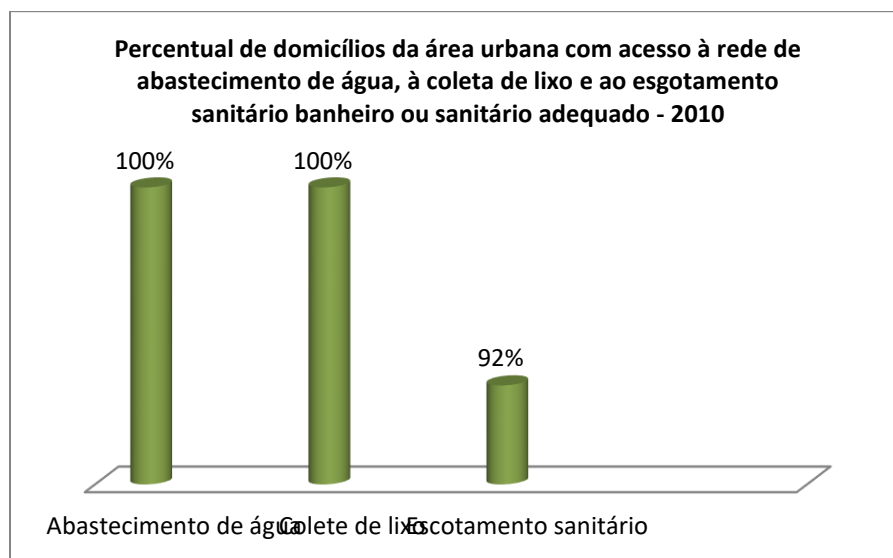
Todos os procedimentos são encaminhados pelos médicos do ESF, e são agendados para os determinados especialistas e para dá mais qualidade ao atendimento e melhoria em trabalho esta em andamento a construção de uma praça de saúde e um posto, assim como também a reforma de alguns postos de saúde no município.

São cinco principais causas e morbidade hospitalar em 2008 era infarto agudo do miocárdio, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, neoplasia maligna da mama e neoplasia maligna do útero, As três principais causas externas de óbitos dos indivíduos na

faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com os dados do Ministério da Saúde, acidentes de transportes e agressões e outras lesões.

As condições de saneamento e serviços de coletas do município interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelam que a área rural, a coleta de lixo atendia 5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso estava em 49% dos domicílios particulares permanentes e das residências dispunham de esgotamentos, sanitários adequados. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes.

Gráfico 5



Fonte: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

1.5 ASPECTOS DA GESTÃO MUNICIPAL

1.5.1 Finanças Públicas

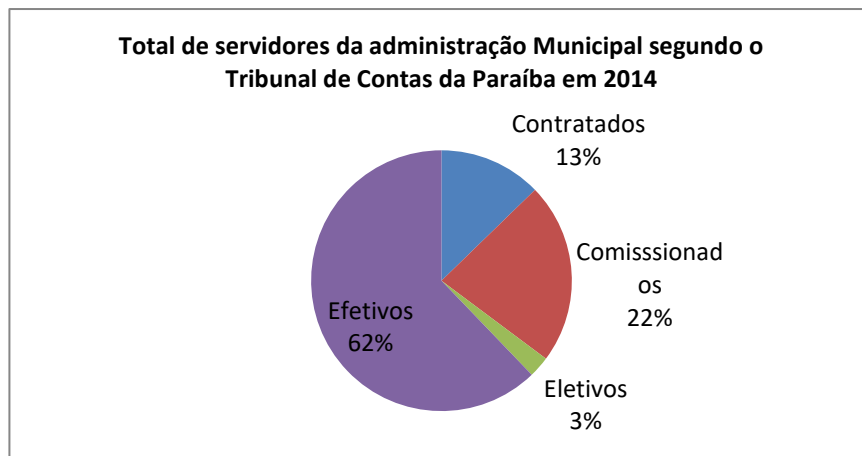
A receita orçamentária do município passou de R\$ 11.323.092,75 em 2011 para R\$ 13.231.307,51 em 2013, o que retrata uma alta de 16,8% no período.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM diminuiu passando de % da receita orçamentária em 2011 para % em 2013.

1.5.2 RECURSOS HUMANOS

A Administração Municipal conta com 382 funcionários sendo 166 efetivos entre os quais 100% estatutários, 07 eletivos, 60 comissionados e 34 contratados por excepcional interesse público. O último concurso realizado no município foi ano de 2010.

Gráfico 6



Fonte: https://sagres.tce.pb.gov.br/pessoal02.php?cd_ugestora=201069&dt_mes=12&de_mes=Dezembro&dt_ano=2014

2 SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

O Sistema Municipal de Ensino conta com 21 escolas e 02 creches, totalizando 23 unidades. (01 estadual, 18 municipais, 02 creches municipais, escola federal 00, escola particular 00, universidade 00, polo da UAB 00). Dessas 21 escolas, 06 unidades municipais estão desativas, sendo 04 na zona rural e 02 na zona urbana. As creches funcionam em prédio cedido pela Igreja Católica, impossibilitando o poder público municipal de realizar modificações na estrutura física dos prédios. Dessa há necessidade de construção de prédio próprio para creches. Há 15 unidades escolares em funcionamento, porém, apenas 03 escolas dispõem de documentação legal expedida pelo Conselho Municipal de Educação para funcionamento.

A oferta de água potável de boa qualidade em 87% das escolas em funcionamento, apenas 13% está sendo abastecida por carro pipa, a água que eles recebem é tratada e bem armazenada. Esse cuidado com água diminui a incidências de doenças relacionadas à água.

Com relação ao esgotamento sanitário todos possuem fosse séptica, as condições de higiene são mantida evitando a contaminação da comunidade do solo, da água e a proliferação de doenças e a preservação do meio ambiente.

Todas as unidades escolares possuem energia elétrica. O que significa que contam com inúmeros benefícios, relacionados ao conforto com as possibilidades de utilização de diversos meios midiáticos e tecnológicos como auxílios da prática pedagógica em sala de aula.

2.1 IDEB do Sistema Municipal de Ensino

IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

A tabela 05 demonstra a projeção nacional feita pelo MEC para o município de Cuitegi. Menciona as metas a serem atingidas nos anos/series iniciais, anos/series finais e ensino médio.

Atualmente o IDEB do município é de 3.8, o que significa que será preciso conceituar forças, formar parcerias entre União, Estado e município, objetivando atingir as metas estipuladas pelo MEC.

Além disso se faz necessário investimento em suporte técnico, pedagógico, material didático, infra estrutura escolar entre outros.

Tabela 5

Projeção Municipal- Cuitegi						
Modalidades	Metas	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental		3.7	4.0	4.3	4.6	4.9
Anos Finais do Ensino Fundamental			3.2	3.5	3.7	4.0
Anos Finais do E. F. da Rede Estadual do Município de Cuitegi		2.9	3.3	3.5	3.8	4.1
IDEB – Metas para o BRASIL						
Modalidades	Metas	2013	2021			
Anos Iniciais do Ensino Fundamental		4.9	6.0			

Anos Finais do Ensino Fundamental	4.4	5.5
Ensino Médio	3.9	5.2

Fonte: <http://www.inep.gov.br/>

2.1.2 Aspectos Educacionais Rede Municipal

A Rede Municipal de Ensino apresenta problema de distorção idade/ano (idade-série), que tem como causas principais a repetência dos alunos especialmente no que se refere aos anos anteriores a 2013. A partir de 2013 não houve repetência de 1º a 3º do Ensino Fundamental pelo fato dos alunos estarem inseridos no Ciclo de Alfabetização (Alfabetização na Idade Certa). Já as demais séries ainda há repetência em virtude da evasão escolar e da reprovação, apesar do número de evasão na rede municipal ser pequeno, como também o ingresso escolar tardio. Outra contribuição para a distorção idade-ano existente são as avaliações tradicionais equivocadas.

2.2. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A alimentação escolar visa atender as necessidades dos alunos durante sua permanência na escola, por meio da oferta de, no mínimo uma refeição diária por turno, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar. Além disso, contribui para o fomento da agricultura familiar, respeitando as vocações regionais da produção agrícolas local.

Tanto na Rede Estadual como na Rede Municipal de Ensino oferecem merenda escolar dentro dos critérios estabelecidos pelos PNAE.

Na Rede Estadual a escola recebe cardápio que é encaminhado pela 2ª Gerencia Regional de Ensino situada em Guarabira – PB.

Já a Rede Municipal de Ensino conta com uma nutricionista exclusiva para esta finalidade, devidamente cadastrada junto ao FNDE, que além de produzir os cardápios, executa capacitação as merendeiras e realiza atendimento individual aos alunos que apresentam quadro de desnutrição através de consultas, pesagem e acompanhamento dos mesmos individualmente, também oferece palestras aos pais e alunos, fiscalização por escola em parceria com o Conselho Alimentação Escolar – CAE, encaminhamento de pedidos de aquisição de gêneros alimentícios e sua fiscalização direta.

2.3 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE

O Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) tem por finalidade garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos de ensino dos alunos residentes na zona rural que utilizam transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos estados, Distrito Federal e municípios.

Dados no Município

Tabela 6

LEVANTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2014				
IDENTIFICAÇÃO	ESTADUAL		MUNICIPAL	
	TOTAL DE ALUNOS	QUANTIDADE QUE UTILIZA TRANSPORTE	TOTAL DE ALUNOS	QUANTIDADE QUE UTILIZA TRANSPORTE
Nº de alunos	502	185	1.454	110
Percentual	36,85%		7,56%	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cuiçati

Dos 1.956 alunos matriculados nas Redes Estadual e Municipal de Ensino, 295 utilizam serviços de transportes escolares, ou seja, 15,08% dos alunos.

2.4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TIC

As TICs apresentam papel importantíssimo no cenário educacional no município, as mesmas surgem como ferramentas de auxílio no processo de ensino aprendizagem.

A utilização da tecnologia, principalmente a informática, em nosso cotidiano é condição “*sine que non*” para a realização de nossas tarefas e afazeres mais básicos, como também para a ascensão profissional.

2.5 – PROJETOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO MUNICIPIO

- ✓ Vivendo e compartilhando saberes;
- ✓ Obesidade;
- ✓ Leitura, escrita e interpretação;
- ✓ As quatro operações fundamentais;
- ✓ Os gêneros literários no desenvolvimento da leitura;
- ✓ Meio ambiente;
- ✓ Água é vida;
- ✓ Violência e droga;

- ✓ O município e sua história;
- ✓ A importância dos recursos naturais;
- ✓ Os quatro elementos da natureza.

2.6 REDE ESTADUAL DE ENSINO

Visando a necessidade da demanda no município de Cuitegi, quanto às matrículas da segunda fase no ensino fundamental e médio, foi construída uma escola estadual que atendesse ao público estudantil mencionado acima, evitando que os mesmos se deslocassem para a cidade de Guarabira. A mesma foi inaugurada em 1984 pelo governo do estado da Paraíba.

2.6.1 Estrutura Física Estadual

Tabela 7

Relação de Unidades Escolares Estaduais				
Nº	INEP	Unidade Escolar	Endereço	Situação de Funcionamento
01	2506786 9	E.E.E.F.M. Odilon Nelson Dantas	Rua José Marinho de Lucena, s/n	Em atividade

Fonte: Escola Estadual EEEFM. Odilon Nelson Dantas

A unidade escolar acima mencionada está localizada na zona urbana em prédio próprio, porém necessita de reforma, adequação e ampliação. Funciona em três turnos com 07 salas de aulas, atende a segunda fase do ensino fundamental nos turnos manhã e tarde e também ao ensino médio nos três turnos, totalizando 523 alunos, sendo 209 alunos no Ensino Fundamental e 314 no ensino médio. Segue tabela abaixo. . Segue tabela abaixo.

Tabela 8

Unidade de Ensino	Quant. salas	Modalidades ofertadas	Turmas em atividade	Matrículas
REDE ESTADUAL				
			Manhã	
			6º ano A	23
			7º ano A	22
			8º ano A	20
			9º ano A	23
			1º ano A	25
			2º ano A	25
			3º ano A	31
			Tarde	

EEEFM. Odilon Nelson Dantas	07	Fundamental Médio	6º ano B	19
			6º ano C	21
			7º ano B	30
			8º ano B	18
			9º ano B	23
			1º ano B	33
			2º ano B	28
			Noite	
			1º ano EJA	
			1º ano C	
			1º ano D	31
			2º ano C	18
			2º ano D	20
			3º ano B	21
			3º ano C	24
	23			
	25			
Total	Ensino Fundamental		209	
Total	Ensino Médio		314	

Fonte: Escola Estadual EEEFM. Odilon Nelson Dantas

2.6.2 Recursos Humanos

Tendo em seu quadro de funcionários: 01 Gestor, 01 Gestor Adjunto, professores (com Licenciatura e com Especialização), 01 secretário escolar, auxiliares de secretaria, auxiliares de serviço, merendeiras, vigias, porteiros e Monitores do Programa Mais Educação que corresponde a funcionários.

O ingresso como funcionários na escola se dá através de concurso público, contratos ou por indicação (nos casos dos monitores do Programa Mais Educação).

2.6.3 Recursos Financeiros

Os recursos que as escolas recebem são oriundos do FNDE através dos Programas: PDDE, PNAE e Mais Educação. A escola também cumpre com os 30% originários do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), para aquisição de produtos da agricultura familiar.

Tabela 9

Recursos	Valor dos Repasses
PDDE	R\$ 11.580,00

PNAE	R\$
MAIS EDUCAÇÃO	R\$ 57.113,24
Total	R\$

Fonte: Secretaria da Escola ano base 2013.

2.7 REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Foi criado através de Lei nº42/1968 de 10 de janeiro de 1969, o Serviço de Educação e Cultura Municipal. Por vários anos funcionou com Departamento Municipal de Educação, a partir de 1997 passou a ser Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Atualmente a sede da mesma é localizada a Rua “A” s/n - Conjunto Roberto Paulino.

2.7.1 Estrutura Física Municipal

Conta com: 01 (uma) Sede, 01 (uma) biblioteca e 21 Unidades de Ensino 14 em funcionamento, 04 paralisadas e 03 extintas. Desse total em funcionamento 12 unidades escolares estão na zona urbana e 03 na zona rural. As unidades escolares estão em bom estado de conservação, mas, necessitam de reforma, adequação e ampliação; Como também há a necessidade de construção de quadras/ ginásio poliesportivo. E das escolas paralisadas 02 esta na zona rural e 05 na zona urbana conforme tabela abaixo.

Tabela 10

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
Nº	INEP	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
01	25067923	Esc. M. Antônio Gomes	Sítio Chã da Boa Esperança – Zona Rural	Paralisada
02	25067931	Esc. M. Aurea Galvão	Sítio Malhada – Zona Rural	Extinta
03	25067940	Esc. M. Carolina de Farias Pimentel	Sítio Palmeira – Zona Rural	Em Atividade
04	25067826	Creche do Cruzeiro	Rua Presidente Juscelino, s/n – Zona Urbana	Em Atividade
05	2506 7834	Creche Santo Antônio	Rua Santa Paula Frascinette, s/n – Zona Urbana	Em Atividade
06	25068024	Esc. M. Emídio Madruga	Rua “D” s/n, Conj. Roberto Paulino – Zona Urbana	Em Atividade
07	250113895	Esc. M. Emídio Pedro	Sítio Sapucaia – Zona Urbana	Em Atividade
08	25067885	Esc. M. Estelina Leopoldina	Rua Salete Freire – Zona Urbana	Em Atividade
09	25067958	Esc. M. Francisco Marinho	Rua “E”, Conj. Roberto Paulino, s/n – Zona Rural	Em Atividade
10	25067990	Esc. M. Geraldo Leite de Moraes	Sítio Malhada	Em Atividade
11	25067966	Esc. Hilda Neves de	Rua Manoel Paulo dos Santos, s/n –	Em Atividade

		Lucena	Zona Urbana	
12	25067974	Esc. M. Horácio Montenegro	Rua Dr. Raimundo Nobrega, s/n – Zona Urbana	Em Atividade
13	25068008	Esc. M. João de Farias Pimentel	Sítio Espinho – Zona Rural	Extinta
14	25068016	Esc. M. José Tomaz de Aquino	Rua Pantaleão de Almeida, s/n Zona Urbana	Em Atividade
15	25067893	Esc. M. Juscelino Kubitschek	Rua Presidente Juscelino, s/n – Zona Urbana	Em Atividade
16	25067877	Esc. M. Maria de Jesus Félix Leite	Rua Odilon Nelson Dantas, s/n – Zona Urbana	Paralisada
17	25067982	Esc. M. Maria Monteiro	Sítio Palmeira – Zona Rural	Extinta
18	25157809	Esc. Maria Gomes	Sítio Gameleira – Zona Rural	Em Atividade
19	25067842	Esc. M. Moacir de Albuquerque	Rua José Joaquim de Melo, s/n – Zona Urbana	Em Atividade
20	25067907	Esc. M. Nazinha Madruga	Rua João Araújo, s/n – Zona Urbana	Em Atividade
21	25067915	Esc. M. Severina Marinho	Rua José Joaquim de Melo, s/n – Zona Urbana	Em Atividade

Fonte: Secretaria de educação 2014.

Das 14 unidades de ensino em funcionamento, 12 estão na zona urbana e 03 estão na zona rural. Oferecendo assim 38 salas de aulas das quais 10 funcionam com atendendo o Ensino Infantil. Desse modo há: 12 turmas de Creche (112 alunos), sendo uma dessas turmas em tempo integral que conta com 26 alunos, 13 turmas de Ensino Infantil (230 alunos), 29 turmas dos anos iniciais (631 alunos), 11 turmas anos finais (280 alunos), 05 turmas de Eja 1ª fase (99 alunos) 04 turmas de Eja de 2ª fase (99 alunos), 10 alunos especiais (os alunos de AEE estão inseridos nas turmas de ensino regular) e 22 turmas do Programa Mais Educação (640 alunos).

Tabela 11

Unidade de Ensino	Quant. Salas	Modalidade de Ensino Ofertada	Turmas em Atividades	Matrículas
REDE MUNICIPAL				
Esc. M. Carolina de Farias Pimentel	01	Ensino Infantil Ensino Fundamental	(Multisseriado)	
			Pré I	06
			Pré II	08
			1º ano	05
			2º ano	03
			3º ano	06
			4º ano	05
5º ano	16			
Creche do Cruzeiro	03	Ensino Infantil	Jardim A	34
			Jardim B	22
			Pré I A	17
			Pré I B	16
			Pré II A	17

			Pré II B	17
Creche Santo Antonio	04	Ensino Infantil	Jardim A Jardim B Pré I Pré II Turma Integral	19 20 21 17 29
Esc. M. Emídio Madruga	03	Ensino Infantil Ensino Fundamental	Jardim e Pré I (Multisseriado) Pré II 1º ano	19 15 07
Esc. M. Estelina Leopoldina	04	Ensino Fundamental EJA	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano EJA 5º série 6ª série 7ª série 8ª série Mais Educação	20 20 23 20 19 31 19 23 18 81
Esc. M. Francisco Marinho de Souza	02	Ensino Fundamental	2º ano 3º ano 4º ano 5º ano Mais Educação	15 14 17 13 61
Esc. M. Geraldo Leite de Moraes	03	Ensino Infantil Ensino Fundamental	Pré I e II (Multisseriado) 1º, 2º e 3º anos (Multisseriado) 4º e 5º anos (Multisseriado) Mais Educação	15 17 18 50
Esc. M. Hilda Neves de Lucena	04	Ensino Fundamental	1º ano 2º ano 3º ano 4º ano 5º ano Mais Educação	25 18 16 20 17 92
Esc. M. Horácio Montenegro	02	Ensino Fundamental	1º ano	25

			2º ano 3º ano 4º ano Mais Educação	25 19 31 56
Esc. M. José Tomaz de Aquino	07	Ensino Fundamental EJA	5º ano 6º ano A 6º ano B 6º ano C 6º ano D 7º ano A 7º ano B 7º ano C 8º ano A 8º ano B 9º ano A 9º ano B Eja 1ª e 2ª séries 3ª e 4ª séries Mais Educação	35 25 24 24 24 23 24 26 31 31 26 22 26 25 150
Esc. M. Juscelino Kubitschek	01	Ensino Infantil	Pré I Pré II	13 14
Esc. M. Maria Gomes	01	Ensino Infantil Ensino Fundamental	(Multisseriado) Pré I Pré II 1º ano 2º ano 3º ano 4º ano	04 04 01 02 01 02
Esc. M. Prof. Moacir de Albuquerque	04	Ensino Fundamental EJA	1º ano 2º ano 3º ano A 3º ano B 4º ano A 4º ano B 5º ano A 5º ano B Mais Educação	27 22 17 15 17 19 16 19 150
Esc. M. Nazinha Madruga	01	Ensino Infantil Ensino Fundamental	Pré I e II (Multisseriado) 1º ano	23 15

Fonte: Secretaria de Educação

2.7.2 Recursos Humanos

O quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação é composto por: 01 Secretário de Educação, 14 Gestores Escolares e 01 Gestor Escolar Adjunto, 04 Coordenadores Pedagógicos, 85 Professores (12 com Magistério, 36 Licenciados e 37 Especialistas) 01 Nutricionista, Agentes Administrativos, Motoristas, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigias.

O acesso ao cargo de Secretário de educação e de Gestor Escolar é feito através de indicação por parte do Poder Executivo, já os demais cargos os ingressos são feitos através de concurso público e prova de títulos, comissionado ou contrato por excepcional interesse público.

2.7.3 Recursos Financeiros

Os recursos repassados ao município, durante o exercício de 2014, são especificados abaixo:

A tabela 12 mostra os recursos das transferências constitucionais destinadas à educação do município de Cuitegi, bem como os demais recursos da destinados a mesma, os percentuais investidos e os respectivos valores.

Tabela 12

Receitas (R\$)		Recursos para a Educação		Outras receitas		Recursos Educação	
FPM	6.354.536,94	7,50%	475.184,87	ICMS <small>CP</small>	1.115.688,85	17,7%	208,00
IOF	-	0,0%	-	IPVA <small>CP</small>	35.423,73	0,0%	0,0
LC87/96	1.630,47	0,0%	0,0	ITR <small>CP</small>	1.157,81	0,0%	0,0
CIDE	629,40	0,0%	0,0	IPTU <small>CP</small>	1.365,15	0,0%	0,0
FUNDEB	2.446.279,77	100%	2.446.279,77	FEP	90.302,25	11%	10.000,00
				DEMAIS	147.745,80	6,30%	9.400,00
Total	8.803.076,58				1.361.683,59		

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, Cuitegi – 2014

Recursos totais da Educação

A tabela 13 mostra o resumo dos valores das transferências constitucionais e demais receitas destinadas a educação cuitegiense através da União, estado e município.

Tabela 13

Fontes	Valores (R\$)
Transferências constitucionais	8.803.076,58

Outras receitas	1.361.683,59
Salário Educação	74.052,39
Total	10.238.812,56

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças- Cuitegi/PB

Salário do Professor

Tabela 14

Nível médio T 30 h	R\$ 1.438,34
Nível médio T 40 h	R\$ 1.917,78
Nível Superior T 30 h	R\$ 1.582,17
Nível Superior T 40 h	R\$ 2.109,56
Especialista T 30 h	R\$ 1.789,89
Especialista T 40 h	R\$ 2.320,51

A tabela 15, mostra os recursos repassados ao município pela União e estado através dos programas específicos para a educação.

Tabela 15

Recursos	Valor de Repasse (R\$)
PNAE	99.516,00
PNATE	7.198,37
PDDE Básico (Prefeitura)	6.400,00
PDDE Básico (Unidade Executoras – Escolas)	32.560,00
PNATE Estado (Convenio) N° 0007/2013	20.600,00
PDDE Educação Integral	155.120,00
EJA	103.995,70
PBA – Programa Brasil Alfabetizado	19.622,15
Salário Educação	74.052,39
Atleta na Escola	4.960,00
Apoio à Creche -Manutenção Educação Infantil	30.044,18
Total de Repasses	554.068,49

Fonte: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>

A tabela 16, mostra o valor aluno por modalidade de ensino pago pela União, tendo como base o ano de 23014. E distingue os valores da educação urbana e do campo em nível de estado, bem no município.

Recursos da Educação

Valor Aluno/Ano no Estado

Tabela 16

Etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino	Fontes de ponderação	Valores (R\$)
Creche integral	pública	2.971,24
	privada	

Creche parcial	pública		2.285,57
	privada		
Pré-escola em tempo integral			2.971,24
Pré-escola parcial			2.285,57
Anos iniciais do ensino fundamental	urbano		2.285,57
	campo		2.628,40
Anos finais do ensino fundamental	urbano		2.514,13
	campo		2.742,68
Ensino fundamental em tempo integral			2.971,24
Ensino médio	urbano		2.856,96
	campo		2.971,24
Ensino médio em tempo integral			2.971,24
Ensino médio integrado a educação profissional			2.971,24
Educação especial			2.742,68
EJA com avaliação no processo			1.828,45
EJA integrada à EP nível médio, com avaliação no processo			2.742,68

Fonte:(**) 10% do total anual (art. 7º, da Lei 11.494/2007 c/c art. 4º da Lei nº 11.738/2008 e Resolução nº 07, de 26/04/12, da Comissão Intergovernamental

3- FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A manutenção de programa da educação infantil e de ensino fundamental é de competência do município, compete a União e aos estados prestar colaboração técnica e financeira. Em conformidade com o Art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96 são considerados como recursos públicos que podem ser destinados à educação todos os recursos originários de I. Receita de transferência e outros da União, dos Estados e Municípios; II. Receita de transferências e outras; III. Receita do salário-educação e outras contribuições sociais; IV. Receita de incentivos fiscais; V. outros recursos previstos em lei. Quanto ao município, a LDB manteve a exigência constitucional de aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino ou que consta na Lei Orgânica. O Plano decenal exige a definição de custos, bem como a identificação dos recursos disponíveis e das estratégias para o uso e aplicação dos mesmos. Ver tabela 17

Receitas e Despesas com recursos do FUNDEB

Tabela 17

Discriminação	2011	2012	2013	2014	Total
Receitas	2.218.622,26	2.127.639,53	2.446.279,77	3.443.869,05	10.236.410,61
Despesas	2.013.307,09	2.243.417,52	2.511.907,07	3.422.825,66	10.191.457,34

Despesas com Magistério (60%)	1.442.340,52	1.693.986,18	1.834.700,60	2.232.202,53	7.203.229,83
Outras Despesas (40%)	570.966,57	549.431,34	677.206,47	1.190.623,13	2.988.227,51

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças, Cuitegi - 2014

A tabela demonstrativa acima aponta as receitas e despesas referentes ao FUNDEB de 2011 a 2014, cuja mesma esta dividida em duas categorias: Despesas com o Magistério 60% que foram aplicadas exclusivamente com a remuneração dos professores efetivamente em sala de aulas e pessoal administrativo diretamente vinculado ao magistério, como: Diretores, Coordenadores, Supervisores entre outros. Também (estão contabilizados nessas despesas os encargos previdenciários decorrentes (INSS), IPMC Previdência própria). Quanto aos 40% foram aplicados em despesas de apoio pessoas.

NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO

4- EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei nº 11.114 de 16 de maio de 2005, torna obrigatória a matrícula das crianças de 6 anos de idade e a duração de 9 anos para o ensino fundamental, pela alteração dos artigos 6º, 32 e 87 da LDB. A Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, que altera a LDB, diz que as crianças com 4 anos devem ser matriculadas na educação infantil, na pré-escola, permanecendo nesta etapa, até os cinco anos.

A educação infantil, de zero a cinco anos, em ambientes escolares específicos de educação para crianças tem crescido em todo o país de maneira rápida, esse crescimento é decorrente da visão e conscientização que as famílias têm do universo escolar, cujo se mostra cada vez mais propício à educação se tornando assim a segunda família da criança.

Logo, a escola também é vista como um ambiente protetor da criança, onde a criança adquire conhecimento e aprimora seus saberes fazendo dessa criança uma cidadã preparada para a vida. E sendo assim, não priorizar esse momento com a educação de qualidade é desperdiçar um grande potencial da criança que está em pleno desenvolvimento. Todo raciocínio coerente e lógico nos remete a pensar que, esse momento da infância e que a escola deve através de profissionais habilitados e capacitados, fazer a interação entre o que a criança conhece e o que pode conhecer o que significa investir no desenvolvimento das habilidades do educando.

A população de modo geral deve ter consciência que o processo educativo ocorre em vários espaços sociais: família, comunidade e escola. Esta última vem sendo cada vez mais necessária na contribuição de complementar à ação da família, fato este, sentido por professores, gestores, entre outros segmentos do campo da educação. São assegurados os direitos de permanência do educando na escola, bem como, o direito de aprendizagem do mesmo pela Constituição federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (9.394/96).

A Educação Infantil tem por finalidade desenvolver integralmente a criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social. As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil preveem, para esse nível, atendimento em creches a criança de 0 a 3 anos e em pré-escolas para as crianças de 4 e 5 anos.

Mudanças significativas ocorrem na construção de uma educação de qualidade e favorável ao desenvolvimento integral das crianças, uma vez que, a mudança na forma de financiamento, do FUNDEB, vem permitindo a ampliação das ações destinadas às crianças e a profissionais ligados a esta área. A Lei 11.494/97, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB abona recursos para a Educação Infantil. Segue tabela demonstrativa das escolas que oferecem Ensino Infantil.

População existente no município segundo informações do Censo Demográfico do IBGE 2010.

Tabela 18

População existente no município			
0-3	292	232	60
4-5	289	242	47
Total: 501			

Fonte: IBGE

A tabela 18 mostra os percentuais de matrículas em creche no município de Cuitegi de 2010 a 2014. De acordo com dados coletados no site do INEP, observa o crescimento do índice de matrículas de criança em creche na rede municipal, a secretaria municipal de educação junto ao poder executivo municipal vem desenvolvendo políticas públicas de incentivo ao ingresso de crianças em creche.

Tabela 19

Matrículas em creche				
2010	2011	2012	2013	2014
2,05%	1,83%	1,86%	4,54%	30%

Fonte: INEP

A tabela 19 mostra o índice de matrículas de crianças na Pré-escola na rede municipal de 2010 a 2014, o número de crianças nessa faixa etária, com matrícula efetivada vem crescendo, porém ainda é pequeno diante do esperado. A Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público forma parceria com objetivo de trazer as crianças que estejam fora da sala de aula à mesma. Ao mesmo tempo em que promoverá, incentivará a educação infantil através de valorização do magistério e capacitação dos professores.

Tabela 20

Matricula de Ensino Infantil (Pré escola)				
2010	2011	2012	2013	2014
10,66%	10,18%	10,19%	13,92%	40,8%

Fonte: INEP

O levantamento foi elaborado a partir do censo escolar disponibilizado pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Cujo demonstra um crescimento nos últimos anos de matrículas de criança em creche e Pré-escola.

Demonstrativo das escolas públicas que oferecem Educação Infantil – 2014

Tabela 21

Instituições	Nº de alunos matriculados	Nº de docentes	Quantitativo de Turmas			
	Creche	Pré - escola	Creche	Pré - escola	Creche	Pré - escola
Creche do Cruzeiro	56	56	02	03	02	03
Creche Santo Antonio	34	61	02	02	02	02
Pré-escola na rede municipal		118				10

Fonte: Secretaria Municipal de Educação-Cuitegi/PB

Segundo levantamento feito pela Secretaria de Educação o município conta com cerca de 30% das crianças de 0 a 3 anos matriculadas em Creche. A quantidade de matrícula é considerada pequena diante da população nessa faixa etária. Já a Pré-escola vem apresentando um crescimento considerável nos últimos anos chegando a alcançar um acréscimo de 40,8% em 2014, como mostra a tabela em anexo, acima.

5- ENSINO FUNDAMENTAL

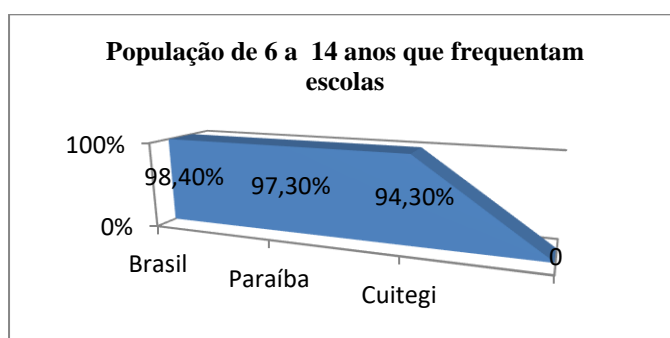
A Constituição Federal (1988), no art. 208, preconiza que o ensino fundamental deve ser gratuito e obrigatório e ter como fundamento a formação básica do cidadão, a inserção no mundo do conhecimento, a participação social e a qualidade de vida.

De acordo com a LDB, o ensino fundamental está subdividido em duas fases: anos iniciais, que atende crianças de 6 a 10 anos, e anos finais, que atende adolescentes de 11 a 14 anos. De acordo com a mesma Lei (art. 10, inciso VI) cabe ao Estado assegurar o ensino fundamental e aos municípios, conforme preconiza o inciso V do art. 11, ofertar esta etapa, como prioridade, respeitadas as distribuições proporcionais das responsabilidades dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (art. 10, inciso II).

A partir de 2006, com a Lei 11.274/2006 que deu nova redação à LDB, o ensino fundamental foi ampliado para 9anos, passando a atender aos (as) estudantes de 6 a 14 anos de idade, ficando os anos iniciais do 1º ao 5º ano e os anos finais do 6º ao 9º ano.

Com a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, que alterou a LDB, o dever do Estado com a educação escolar pública passou a ser efetivado mediante a garantia de educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17anos, organizada em pré-escola, ensino fundamental e ensino médio.

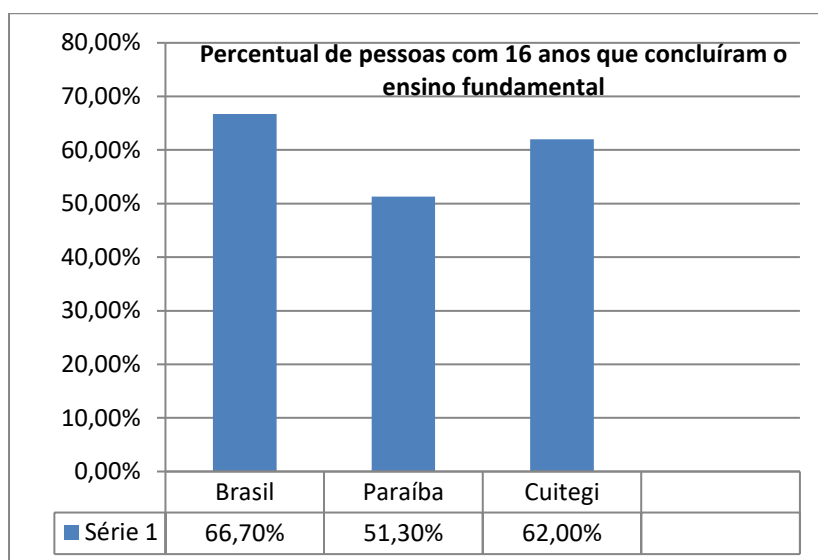
Gráfico 7



Fonte: Estado, PNAD, IBGE

Em Cuitegi, conforme se observa no Indicador 2A, baseado nos dados do IBGE/PNAD (2013), 94,3% das crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos frequentam a escola do ensino fundamental. Estima-se que o percentual restante corresponda àqueles que estão em situação de vulnerabilidade social, mencionados no parágrafo anterior. Já com relação ao indicador 2B ao percentual de pessoas de 16 anos, com pelo menos o ensino fundamental concluído, o percentual em Cuitegi 62,0%.

Gráfico 8



Fonte: Estado, PNAD, IBGE

É de suma importância para as crianças o ingresso na vida escolar, negar esse direito a elas é excluí-las de seus próprios direitos. Portanto, é de responsabilidade da família, Poder Público e sociedade em geral contribuir para que toda a criança esteja matriculada na escola, garantindo assim o cumprimento da lei.

Rede Municipal – Anos iniciais

A tabela 22 mostra dados estatísticos dos anos iniciais referente a 2013, observa que a taxa de aprovação de 1º a 5º ano vem se destacando em crescimento, já a reprovação vem caindo drasticamente e o abandono escolar nessa fase escolar é considerado pequeno, porém ainda exige atenção e monitoramento do mesmo.

As políticas de investimento na educação fundamental começam a sortir efeito no cenário municipal.

Tabela 22	Aprovação	Reprovação	Abandono
------------------	------------------	-------------------	-----------------

1º ano EF	95,7% 101 aprovações	0,0% nenhuma reprovação	4,3% 5 abandonos
2º ano EF	99,2% 138 aprovações	0,0% nenhuma reprovação	0,8% 2 abandonos
3º ano EF	96,8% 158 aprovações	2,6% 5 reprovações	0,6% 1 abandono
4º ano EF	88,7% 143 aprovações	8,7% 15 reprovações	2,6% 5 abandonos
5º ano EF	96,5% 141 aprovações	2,1% 4 reprovações	1,4% 3 abandonos

Fonte: Fonte: Censo Escolar 2013, Inep

Já a tabela 23, mostra estatísticas escolares do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, nessa fase a aprovação vem crescendo, no entanto, a reprovação ainda é considerada elevada no 6º ano, assim faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Educação busque políticas para elevar a taxa de aprovação no referido ano. Quanto ao abando é considerado pequeno mais que também exige atenção.

Rede Municipal – Anos Finais

Tabela 23	Aprovação	Reprovação	Abandono
6º ano EF	71,6% 127 aprovações	8,9% 16 reprovações	19,5% 35 abandonos
7º ano EF	80,6% 89 aprovações	2,8% 4 reprovações	16,6% 19 abandonos
8º ano EF	81,3% 93 aprovações	1,8% 3 reprovações	16,9% 20 abandonos
9º ano EF	83,8% 94 aprovações	0,0% nenhuma reprovação	16,2% 18 abandonos

Fonte: Fonte: Censo Escolar 2013, Inep

A tabela 24 mostra a distorção da rede municipal de ensino no ensino fundamental, como se observa, o índice maior de distorção esta nos anos finais. Muitos alunos evadem-se da escola e no ano seguinte volta a estudar.

Tabela 24

Dados de Alunos com distorção idade/série da Rede Municipal de Ensino – Cuitegi			
	Anos	Porcentagem	Nº de alunos
Ensino Fundamental	1º ano	12%	105
	2º ano	7%	139
	3º ano	27%	163
	4º ano	46%	161
	5º ano	41%	146
	6º ano	50%	92
	7º ano	45%	53
	8º ano	43%	55
	9 ano	51%	30

Fonte: INEP

De acordo com os dados da Tabela abaixo, observa-se que o problema da distorção idade/ano persiste em Cuitegi na rede estadual, de 6º a 9º ano também elevado, fazendo necessária a implantação de Programa de correção de fluxo para corrigir o índice de distorção idade/ano.

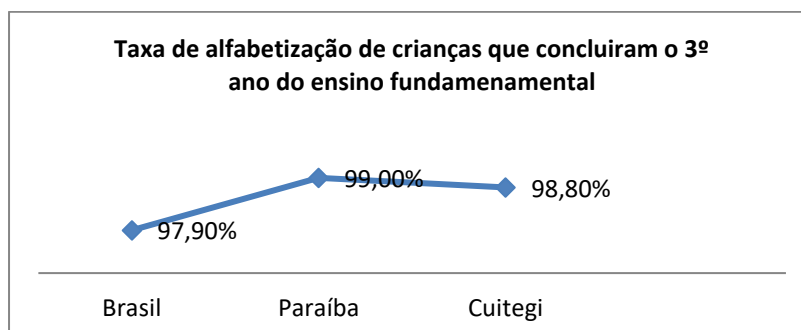
Tabela 25

Rede Estadual	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
EEEFM Odilon N. Dantas	55%	51%	44%	58%

Fonte: Inep, 2013

No tocante à alfabetização, conforme se observa na Meta 5, no que se refere à Taxa de Alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental, em Cuitegi é de 98,8%. Esse crescimento vem sendo favorecido pelo Programa Alfabetização na Idade Certa do Governo Federal, que veio como ferramenta importantíssima para auxiliar professores dentro do ciclo.

Gráfico 9



Fonte: estado, secretaria municipal de educação.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado pelo INEP em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do INEP a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar e médias de desempenho nas avaliações do INEP, o SAEB – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios.

Segundo dados coletados no portal do INEP, o município de Cuitegi apresenta progressão no índice de crescimento do IDEB. Em 2007, 2009, 2011 e 2013 = 3.7. Segue tabela abaixo com a projeção nacional para os anos seguintes.

Tabela 26

IDEB observado					
Anos iniciais do Ensino Fundamental	2005	2007	2009	2011	2013
Projeção Nacional					
Níveis de Ensino	2015	2017	2019	2021	
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4.0	4.3	4.6	4.9	

Fonte: INEP

Já o IDEB observado dos anos finais do ensino fundamental em 2007, 2009, 2011 e 2013 = 3.7. Segue tabela abaixo com a projeção nacional para os anos seguintes.

Tabela: 27

IDEB observado					
Projeção Nacional					
Níveis de Ensino	2013	2015	2017	2019	2021
Anos finais do Ensino Fundamental	-	3.2	3.5	3.7	4.0

Fonte: INEP

Entretanto o IDEB do ensino médio não foi observado em 2007, 2009, 2011 e 2013. Segue tabela abaixo com a projeção nacional para os anos seguintes.

6- ENSINO MÉDIO

O art. 35 da LDB define o ensino médio como a etapa da educação básica, que permite ao estudante a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania de modo a se adaptar com flexibilidade a novas condições ou aperfeiçoamento posteriores; o aprimoramento como pessoa humana de forma ética, autônoma e crítica; e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada componente curricular.

A Resolução nº 2, de 30 de janeiro 2012, define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, e no art. 3º confirma o ensino médio como um direito social de cada

pessoa, sendo dever do Estado ofertá-lo, pública e gratuitamente, a todos (as). No art. 13 indica que as unidades escolares devem orientar o currículo e a sustentabilidade socioambiental como meta universal.

A oferta do ensino médio enfrenta desafios, entre os quais: a democratização do acesso e permanência, a heterogeneidade do corpo discente, a construção de um currículo que atenda às necessidades e aos anseios de um público de perfis cada vez mais diversos, além da melhoria da infraestrutura, da implementação de recursos pedagógicos, e de programas de formação dos professores, que impliquem diretamente na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

O município de Cuitegi conta com apenas uma escola de ensino médio, que necessita de adequação de ambientes, reformas e ampliação. Os dados da tabela 4 mostram o número de matrículas no ensino médio de 2010 a 2013, bem como os percentuais referentes ao número total de aluno do município de Cuitegi. O número de matrículas vem crescendo como mostra os dados abaixo.

Tabela 28

Números de matrículas no ensino médio				
Ano letivo	2010	2011	2012	2013
Numero de matricula	213	189	255	282
Percentuais	10,3%	10,8%	13,1%	13,9%

Fonte: INEP

A tabela 28 mostra a quantidade e os percentuais de alunos em distorção idade/ano. Essa distorção é atribuída à evasão dos alunos especialmente por motivo de trabalho, conseqüentemente eles retornam a sala de no ano seguinte ou anos mais tarde. Assim a escola vem sofrendo com a questão da distorção idade/ano.

Uma das estratégias adotadas pela unidade escolar foi implantar a EJA para o ensino médio em 2015. Mas, para ingressar nesse seguimento o aluno precisa está dentro do que determina a legislação vigente e aceitar sua matricula na modalidade. Uma vez que a escola também dispõe de ensino médio regular.

Tabela 29

Ensino Médio- Distorção			
	Anos	Porcentagem	Nº de alunos
Rede Estadual de Ensino	1º ano	54%	125
	2º ano	48%	104

	3º ano	56%	53
Total		158%	282

Fonte: INEP

A tabela 30 mostra os dados estatísticos do ensino médio ano base 2013. Observa-se que a taxa de aprovação do 1º ano foi de 75%, reprovação 0,9% e abandono 24,1%. O 2º ano a taxa de aprovação foi de 85,4%, reprovação 0,0%, abandono 14,6%. Já no 3º ano aprovação foi de 75,4%, reprovação 0,0% e o abandono 24,6%. Por existir evasão considerada elevada, consequentemente os índices de distorção são também elevados.

Tabela 30

Dados estatísticos do ensino médio ano base - 2013			
Ano/série	1º	2º	3º
Aprovação	75%	85,4%	75,4%
Reprovação	0,9%	0,0%	0,0%
Abandono	24,1%	14,6%	24,6%

Fonte: INEP

7- EDUCAÇÃO ESPECIAL

Em seu Art. 208, II, da Constituição Federal de 1988 estabelece que todos as pessoas com necessidades especiais devem receber educação na rede regular de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) são exclusivos para alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, transtornos funcionais, altas habilidades/superdotação. A Secretaria Municipal de Educação deve envolver as famílias, os professores e as equipes técnicas das escolas no planejamento da oferta desse atendimento em classes regulares. A inclusão do aluno no AEE garante ao município a contabilização de dupla matrícula, assegurado recursos do FUNDEB para a execução do atendimento. Além da dupla matrícula, o município recebe do MEC um conjunto de equipamentos, materiais pedagógicos e de tecnologia assistiva devendo providenciar espaço para a instalação dos mesmos. Os alunos estão inseridos nas turmas regulares. Como segue tabela abaixo.

Educação Especial – Nº de matrículas distribuídas segundo Modalidade de Ensino.

Tabela 31

Modalidade de Ensino	Anos	
	2013	2014
Creche	-	-
Pré – escola	03	
Anos iniciais do Fundamental	10	
Anos finais do Fundamental	02	
Médio	05	
EJA 1ª fase	-	
EJA 2ª fase	-	
Total		

Fonte: Secretaria de Educação

Dos alunos com necessidades especiais, a maior parte dos mesmos está na Rede Municipal de Ensino, já a Rede Estadual conta com menor número como mostra tabela acima.

No município de Cuitegi há 04 unidades escolares que conta com material adequado para trabalhar com alunos de AEE, através do Programa de Escolas Acessível. Porém há carência de profissionais capacitados para trabalhar com AEE.

8- EDUCAÇÃO INTEGRAL

De acordo com a LDB (art.34 e § 2º), o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. Por outra parte, a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, no art. 12, estabelece que:

Cabe aos sistemas educacionais, em geral, definir o programa de escolas de tempo parcial diurno (matutino ou vespertino), tempo parcial noturno, e tempo integral (turno e contra-turno ou turno único com jornada escolar de 7 horas, no mínimo, durante todo o período letivo), tendo em vista a amplitude do papel socioeducativo atribuído ao conjunto orgânico da Educação Básica, o que requer outra organização e gestão do trabalho pedagógico (1996).

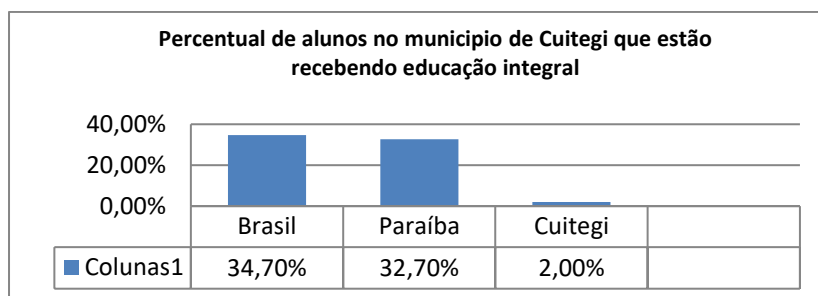
A citada Resolução determina que a ampliação da jornada escolar deva acontecer em um ou diversos espaços educativos, nos quais a permanência do estudante está diretamente ligada tanto à quantidade e qualidade do tempo diário de escolarização, quanto à diversidade

de atividades de aprendizagens, implicando na reestruturação curricular, no que diz respeito à incorporação de atividades e estudos pedagogicamente planejados e acompanhados, a fim de elevar os indicadores de qualidade da educação básica.

Nesse sentido, defende-se a escola em tempo integral pelo fato de esta, com o tempo de escolarização acrescido, favorece o acesso e a permanência dos estudantes, especialmente, os das camadas populares, a contarem com apoio no acompanhamento das atividades escolares e orientação de estudos; condições de atendimento diferenciado a grupos de estudantes com habilidades ou dificuldades específicas; envolvimento em projetos coletivos e interdisciplinares, pesquisa, práticas desportivas e culturais.

O gráfico abaixo mostra o percentual de alunos contemplados com educação integral no Brasil, Paraíba e no município de Cuitegi. O índice é muito pequeno, faz-se necessário que o poder público implante gradativamente o programa em mais escolas de acordo o planejamento e a mesma seja institucionalizada. Brasil 3,4,70%, Paraíba 32,70 e Cuitegi 2,00%.

Gráfico 10



Fonte: Censo escolar, estado.

Rede Pública Municipal de Cuitegi deve ser contemplar, investimentos que garantam a melhoria das condições de oferta, a exemplo da adequação das propostas pedagógicas, da reestruturação das instalações físicas e da aquisição de equipamentos didático-pedagógicos e professores devidamente formados e valorizados, que favoreçam a oferta de tempo de escolarização integral em um ambiente rico de possibilidades de aprendizagem dos estudantes, em suas múltiplas dimensões. Para que a mesma possa atingir a meta nacional ou se aproximar, já que o índice municipal está muito abaixo do nacional e do Estado.

9- EDUCAÇÃO ESCOLAR DO CAMPO

A Educação destinada à população rural surge como uma iniciativa governamental, a partir da década de 1930, como uma tentativa de conter o êxodo rural e adaptar a mentalidade

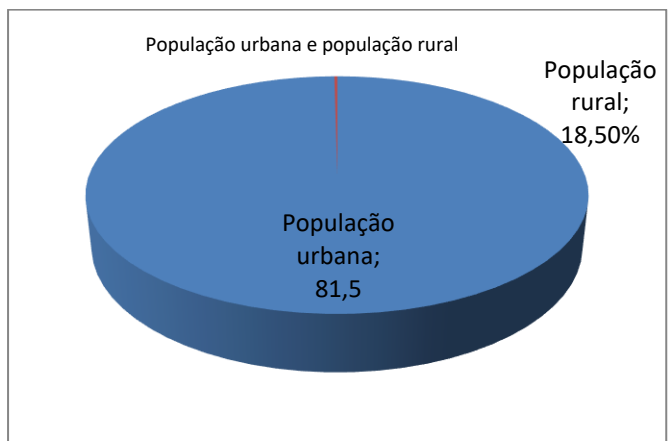
desta população a modernização conservadora capitalista, posta em curso pelo processo de industrialização e urbanização. Surge então, como uma iniciativa governamental centrada em projetos e programas e uma reprodução do modelo de escola existente na cidade sem considerar a realidade de desigualdades sociais, culturais e econômicas existentes no campo, naquele momento da história.

Esse modelo educacional urbano cêntrico1 efetivou-se com base na precarização da infraestrutura das escolas, das condições de trabalho e da formação dos professores, além de um currículo descontextualizado da cultura e do trabalho no campo.

A contraposição a este modelo de escola e de desenvolvimento começa a ser engendrado no Brasil e no Estado da Paraíba, a partir de diferentes iniciativas provenientes das práticas educativas populares e dos movimentos sociais do campo que colocam na agenda política do País, a partir da década de 1990, a luta pela Educação articulada com a pauta política agrária, política agrícola e de direitos trabalhistas e sociais.

Atualmente cerca de 81,5% da população está na zona urbana e 18,5 % esta na zona rural. O gráfico abaixo mostra os dados estatísticos segundo informações do Censo do IBGE/2010.

Gráfico 11



Fonte: Censo IBGE/2010

A escola do campo é aquela situada na área rural, conforme definida pelo IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a população do campo. Inclui também as turmas anexas, vinculadas a escolas com sede urbana, desde que funcionem no campo, e que tenham seu projeto político pedagógico condizente com a realidade local.

O município de Cuitegi conta atualmente com 03 escolas do campo, contemplando educação infantil, educação fundamental e EJA. A rede municipal vem respeitando as

políticas para a educação do campo. Com valorização do magistério, práticas pedagógicas inovadoras, transporte escolar, adequação de currículo escolar entre outros.

Tabela 32

Matriculas de alunos no campo na rede municipal			
Modalidades	Ensino Infantil	Ensino Fundamental	EJA
2014	42	98	16

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cuitegi/2014

10- EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Lei nº 9.795/99 trata da Educação Ambiental e impõe sua obrigatoriedade no ensino formal.

No município de Cuitegi, a Educação Ambiental na rede de ensino, é trabalhada na forma de transversalidade, por se tratar de temas que devem ser difundidos continuamente no ensino formal, através de todas as disciplinas e níveis de ensino. Esses assuntos são chamados pelos PCN's (Parâmetros Curriculares Nacionais - uma série de cadernos que traçam as diretrizes do ensino formal pátrio) de "temas transversais"

Por tratarem de questões sociais, os Temas Transversais têm natureza diferente das áreas convencionais. Sua complexidade faz com que nenhuma das áreas, isoladamente, seja suficiente para abordá-los. Ao contrário, a problemática dos Temas Transversais atravessa os diferentes campos do conhecimento. Por exemplo, a questão ambiental não é compreensível apenas a partir das contribuições da Geografia. Necessita de conhecimentos históricos, das Ciências Naturais e outras de áreas de conhecimentos.

A transversalidade tem intuito de trabalhar e tratar acerca da contínua necessidade de inserção de determinados assuntos em todos os níveis do ensino formal. A Educação Ambiental trata tema que precisa ser trabalhado transversalmente, ou seja, que deve ser difundido por meio de todas as disciplinas e séries do ensino formal.

11- A LEI Nº 10.639/2003- HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NA EDUCAÇÃO

A Lei nº 10.639/2003 acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dois artigos: 26-A e 79-B. O primeiro estabelece o ensino sobre cultura e história afro-brasileiras e especifica que o ensino deve privilegiar o estudo da história da

África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional. O mesmo artigo ainda determina que tais conteúdos devem ser ministrados dentro do currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história brasileiras. Já o artigo 79-B inclui no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.

No início de 2003, no entanto, o crescimento do debate em âmbito nacional resultou, finalmente, na alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação com a sanção da conhecida lei 10.639, que determinou os seguintes artigos:

Art. 26 – A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1^a – O Conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à História do Brasil.

§ 2^a – Os Conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileira.

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”.

Todos estes dispositivos legais encontraram nas “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” as orientações para formulação de seus projetos comprometidos com a educação de relações étnico-raciais positivas. Este parecer, aprovado em 2004, procurou dar respostas na área de educação para demanda da população afrodescendente, por meio da construção de uma política curricular que combatesse o racismo e as discriminações, especialmente dos negros.

Diante desta contextualização, Jaqueline chama a atenção para a importância da participação e do controle social, sem os quais, segundo a educadora, seria impossível pensar em uma forma de regulamentação que efetive a implementação da Lei 10.639. Avançamos, mas não podemos parar por aí, a legislação federal é genérica, devemos buscar o acúmulo que temos enquanto movimento, estabelecer metas e lutar para que elas sejam cumpridas”, conclui.

12- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Constituição Federal (1988) ressalta o papel fundamental da Educação para o exercício da cidadania, exigindo a participação do governo e da sociedade civil na superação do analfabetismo. No art. 6º, institui a educação como um dos direitos sociais do cidadão, sendo ratificado no artigo 205 como direito de todos.

No art. 37, a LDB diz que a Educação de Jovens e Adultos EJA é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos, no ensino fundamental e médio na idade própria. Aos governos cabe o compromisso legal da criação de meios e da implementação, na oferta gratuita, de diferentes formas de acesso e garantia da permanência à escolarização da alfabetização ao ensino médio para todos os cidadãos.

Nesse sentido, a LDB propõe a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, e estabelece a idade mínima de 15 anos para ingresso no ensino fundamental e de 18 anos para o ensino médio, regulamentando da mesma forma a idade para realização de exames de certificação.

A alfabetização de jovens e adultos para a elevação de escolaridade é ofertada por meio das redes de ensino pública e privada. A rede estadual de ensino trabalha em parceria com os municípios e diferentes instituições, com turmas formadas em espaços urbanos, do campo, de privação de liberdade, medidas socioeducativas, indígena, quilombolas, ciganos, assentamentos de Movimento Sem Terra MST e demais comunidades e em outros espaços, conforme a demanda.

Ao governo cabe o compromisso legal da criação de Políticas Públicas e implementação, na oferta gratuita, de diferentes formas de acesso e garantia da permanência à escolarização da alfabetização ao ensino médio para todos os cidadãos, reafirmando o direito de jovens e adultos a educação básica adequada às condições e suas peculiaridades, inclusive articulando ao mundo do trabalho, oferecendo matrículas na forma integradas a educação profissional, como prevê o novo PNE.

Além da LDB, outros instrumentos normativos foram criados, consolidando a legislação própria da EJA no Brasil, a exemplo do Parecer CNE/CEB nº11/2000, da Resolução 01/2000, de 05 de julho de 2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA; a Resolução CNE/CEB Nº 3, de 15 de junho 2010 que Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; o Parecer CNE/CEB nº 4/2010 e Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 19/05/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a

oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos.

A Constituição Federal de 1988, em Art. 214, I, determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação, que haja entre os entes federados uma grande mobilização nacional, seja de recursos humanos, financeiros visando à erradicação do analfabetismo no país, através de ações conjuntas.

Por várias décadas os déficits do atendimento no ensino fundamental resultaram num elevado índice de jovens e adultos que não conseguiram se alfabetizar por falta de acesso, ou não conseguir finalizar o ensino fundamental obrigatório.

Conforme dados do Censo do IBGE de 2010 o índice de analfabetismo de pessoas com mais de 10 anos de idade.

O MEC juntamente com os entes federados tem desenvolvido ações que visam erradicar o analfabetismo no Brasil, porém em alguns estados o índice ainda é considerado auto. Já em muitos municípios da região Nordeste o índice de analfabetos é preocupante. No município de Cuitegi conta com PBA – Programa Brasil Alfabetizado e EJA, mas mesmo assim o índice de analfabetismo é considerado elevado. Observa-se que esse índice está centralizado na população acima de 30 anos de idade, muitos não demonstram interesse em se alfabetizar. O município vem concentrando esforços nessa temática visando diminuir consideravelmente a taxa de analfabetismo.

A partir de 2007, o município de Cuitegi aderiu ao Programa Federal Brasil Alfabetizado como mais uma possibilidade de oferta da alfabetização de jovens e adultos, bem como a progressiva continuidade dos estudos em níveis mais elevados, promovendo o acesso à educação como direito de todos, em qualquer momento da vida.

Nos anos subsequentes à adesão ao Programa (2008 a 2013), com ofertas estabelecidas entre as parcerias e a rede de ensino, passaram pelo programa de alfabetização cerca de 1.500 mil alfabetizando, com 15 anos ou mais de idade.

Apesar da adoção de políticas públicas mais incisivas na área de Educação de Jovens e Adultos que vêm reduzindo significativamente o analfabetismo, ainda é expressivo o número de pessoas não alfabetizadas, como registram os dados. O município apresenta 66,2% de adultos alfabetizados de acordo com os dados coletados.

Tabela 33

Taxa de analfabetismo da população (15 anos ou mais)

Cuitegi	Paraíba	Brasil
33,8 %	20, 2%	9,6%

Fonte: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/censo/cnv/alfpb.def>

A tabela 33 mostra o índice de analfabetos no município de Cuitegi, é considerado elevado apesar de a rede municipal contar com programa específico de alfabetização para jovens e adultos.

O município conta com EJA de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série. A modalidade foi implantada na rede municipal em 2010. Atualmente a mesma é oferecida no turno noite e conta com alunos matriculados. Segue tabela abaixo.

Tabela 34

Alunos matriculadas em EJA				
2014	1ª a 4ª	49	5ª a 8ª	87
2015	1ª a 4ª	99	5ª a 8ª	91

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cuitegi-PB/2015

Em 2015 o município passou disponibilizar sala de EJA na rede estadual de ensino, conta com 31 alunos matriculados no 1º/2º ano do ensino médio na EEEFM. Odilon Nelson Dantas. Em parceria com estado e município foi implantado a modalidade EJA na rede estadual para contemplar os alunos que estão em distorção idade/ano, tendo em vista que é de responsabilidade do Estado o financiamento do ensino médio.

O artigo 40, por sua vez estabelece que a educação profissional deva ser desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada. Tendo primeiro se pronunciado sobre um princípio, nesse item, a Lei se pronuncia sobre a forma como a educação profissional pode ser desenvolvida.

A Lei assegura que os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos (art. 36, § 3º). A preparação do estudante para o exercício de profissões técnicas realizada no ensino médio configura uma habilitação técnica que, segundo o parágrafo 4º do art. 36, poderá ser desenvolvida nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Portanto, o desenvolvimento da habilitação profissional no ensino médio é uma possibilidade legal e necessária aos jovens brasileiros, devendo-se ter assegurada a formação geral, de acordo com as finalidades dispostas no artigo 35 e com os princípios curriculares a que se referem o artigo 36. Entretanto, o Decreto no 2.208/97, ao regulamentar a educação profissional, incluindo o parágrafo 2º do artigo 36 da LDB, impossibilitou qualquer perspectiva profissionalizante no ensino médio. Essa medida era carente de respaldo legal, uma vez que estabelecia uma restrição a algo que a lei maior da educação permite. Com isso, a revogação de tal decreto era urgente. Essa revogação veio a ser feita mediante um novo decreto regulamentador dos artigos 35 e 36 e 39 a 41 da LDB, a fim de esclarecer e explicitar aos sistemas de ensino como a educação profissional pode se integrar e se articular à educação escolar, definindo-se as possibilidades de oferta de cursos em cada uma das etapas e dos níveis da educação nacional.

O município dispõe de Educação de jovens e adultos nas modalidades de Ensino Fundamental e Médio, porém o Médio passou a ser disponibilizado a partir do ano de 2015 em uma escola da rede estadual, no entanto o município ainda não dispõe de educação profissionalizante integrada a educação integral.

13- A EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação a distância surgiu no Brasil em 1904, por meio dos cursos por correspondência, quando o Jornal do Brasil registrou um anúncio no qual se ofertava profissionalização por correspondência para datilógrafo. Mas, somente em 1990, chegou ao Brasil, compreendida como Ensino Superior a Distância, com o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

A criação da Secretaria de Educação a Distância - SEAD/PB, em 1996, traduziu a intenção do MEC de investir em uma nova cultura educacional, comprometida com a formação do cidadão em múltiplas linguagens e com a ampliação dos espaços educacionais e dos domínios do conhecimento voltados às novas tecnologias.

A legislação da Educação a Distância (EAD), no Brasil, foi instituída pelo art.80 da LDB e regulamentada pelo Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro 2005, e por diversos outros instrumentos normativos, assegurando base legal, tanto para o ensino médio e fundamental quanto para o ensino superior e profissional, em nível tecnológico. No âmbito estadual, o

CEE/PB dispõe sobre a educação a distância, por meio da Resolução nº 118, de 12 de junho de 2011.

É diretriz do PNE que se reforça no presente PME, promover o reconhecimento e fortalecer o potencial da educação à distância na construção de estratégias para atingir metas diretamente envolvidas com a promoção da formação dos profissionais da Educação, além da garantia ao acesso do ensino superior.

A EAD, por possuir um campo ainda incipiente no Brasil se reflete, também no Estado da Paraíba, com a necessidade de uma maior interação entre educação-escola e novas tecnologias de informação e comunicação, nos processos de ensino-aprendizagem.

Portanto, o acesso à educação, por meio da EAD, se configura como relevante e necessária, uma vez que a rede de ensino da Paraíba ainda apresenta uma oferta incipiente desta modalidade de ensino.

Por meio da Lei nº 12.249, de 14 de junho de 2010, foi criado o PROUCA, que estabeleceu um registro de preço do FNDE para que os Estados e municípios pudessem adquirir com recursos próprios ou com financiamento do BNDES, computadores para atender aos (as) estudantes. Aliado a essa ação foram disponibilizados os *tablets* para o uso no ensino público, por meio do “Proinfo Integrado”, programa de formação voltado para o uso didático-pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no cotidiano escolar.

O município de Cuitegi dispõe de equipamentos tecnológicos em algumas escolas, como mostra a tabela abaixo.

Tabela 35

EQUIPAMENTOS EXISTENTES PARA A UTILIZAÇÃO DAS TIC's NO SISTEMA EDUCACIONAL MUNICIPAL									
UNIDADE EDUCACIONAL	TV	VIDEO CASSETE	DVD	ANTENA PARABÓLICA	COPIADORAS	IMPRESSORAS	RETROPROJETOR	DATASHOW	MICRO COMPUTADOR
ESTADUAL									

E.E.E.F.M. Odilon Nelson Dantas	2	1	2	-	2	1	1	1	18
MUNICIPAL									
Esc. M. Creche do Cruzeiro	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Esc. M. Creche Santo Antônio	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Esc. M. Carolina de Farias Pimentel	1	-	1	-	-	1	-	-	3
Esc. M. Estelina Leopoldina	1	-	1	-	-	1	-	1	15
Esc. M. Emídio Madruga	1	-	1	-	-	1	-	-	3
Esc. M. Francisco Marinho de Souza	1	-	1	-	-	2	-	1	2
Esc. M. Geraldo Leite de Moraes	1	-	2	-	-	-	-	-	-
Esc. M. Hilda Neves de Lucena	1	1	2	-	-	1	-	1	2
Esc. M. Horácio Montenegro	1	-	1	-	-	1	-	-	1
Esc. M. José Tomaz de Aquino	3	1	2	1	1	1	-	-	3
Esc. M. Juscelino Kubistchek	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Esc. M. Maria Gomes	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Esc. M. Nazinha Madruga	1	-	1	-	-	-	-	-	-

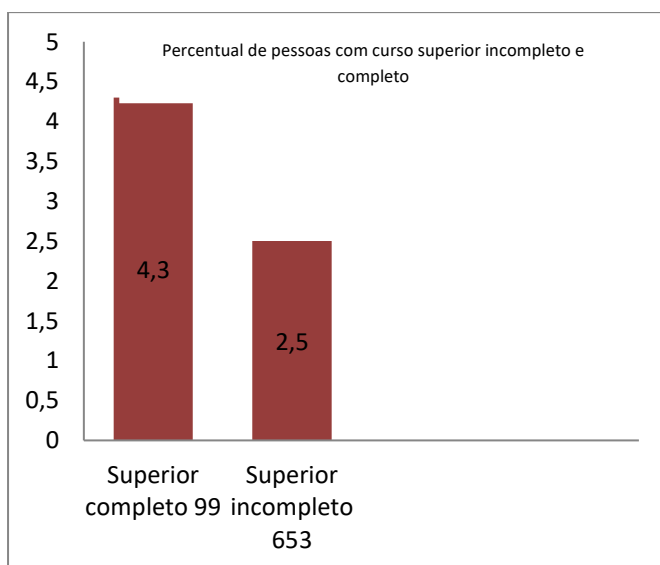
Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cuitegi

Entretanto, nem todas, apenas 03 (três escolas) possui internet implantada e funcionando o que equivale à 21% do total das escolas do município.

Apenas uma escola conta com laboratório de informática (EEFM. Odilon N. Dantas), porém não está em funcionamento por falta de espaço físico.

Considerado a importância da rede mundial de computadores e a contribuição da mesma para a educação é de fundamental importância que o município desenvolva políticas voltadas para essa questão, visando o bem esta comum da com da comunidade escolar cuitegiense.

Gráfico 12



Fonte: Censo IBGE/2010

Segundo dados do Censo do IBGE/2010, cerca de 2,5% da população cuiitegiense tinham curso superior completo, enquanto que 4,3% da população estavam com curso superior incompleto.

Já no que se refere aos professores do município, segundo dados do educa censo 2014, atualmente conta-se com A tabela abaixo demonstra a graduação dos professores do sistema municipal de ensino (Estado e município), sendo 43% com especialização, 41% com superior, 13% com magistério e 3% leigos.

Sistema Municipal de Educação – Docente por grau de formação – 2014

Tabela 36

Nº	Grau de Formação	Quantidade	Percentual
01	Especialista	47	40%
02	Superior	56	47%
03	Magistério	11	11%
04	Leigos	03	2%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cuitegi

14- A GESTÃO DEMOCRÁTICA

A gestão democrática tem sido discutida, ao longo dos últimos anos, nos meios acadêmicos e nos órgãos centrais dos diversos sistemas de ensino do país, e vem sendo implantada com êxito em diversos Estados e municípios.

A Constituição Federal estabelece a gestão democrática como, princípio basilar da educação nacional, de acordo com o inciso VI, do art. 206. A LDB regulamenta o texto constitucional, enfatizando o direito e o dever de participação de todos que atuam nos sistemas de ensino, no inciso VIII do art. 3º, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares (art. 14). A LDB, por meio do art. 15, também estabelece a responsabilidade dos sistemas de ensino na garantia de progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira às unidades escolares públicas de educação básica.

Desta forma, a construção da gestão democrática é entendida como parte do processo histórico de conquistas dos educadores e da sociedade civil, como uma exigência legal, e como uma garantia para o melhor cumprimento do direito à educação com qualidade, por

meio da participação da comunidade escolar na gestão educacional e por meio da autonomia das unidades educacionais, articuladas por meio de diretrizes e normas, vinculadas ao Sistema de Ensino.

No âmbito da gestão democrática dos Sistemas de Ensino, os Conselhos, os Fóruns Permanentes de Educação e as Conferências de Educação, em âmbito estadual e municipal, são os principais mecanismos apontados, sempre relacionando formação e condições para o seu funcionamento.

O princípio da gestão democrática não se limita à educação básica, mas está contemplado, também, nas instituições públicas de educação superior, por meio da existência de órgãos colegiados deliberativos e de comissões, de que participam os segmentos da comunidade institucional, local e regional, inclusive no tocante à elaboração e às modificações estatutárias e regimentais, bem como na escolha de dirigentes (LDB, art. 56).

A gestão democrática da educação requer mais do que mudanças nas estruturas organizacionais, burocráticas e legais, pois necessita de mudança de paradigmas que fundamentem a construção de uma proposta educacional e o desenvolvimento da gestão, para além dos padrões vigentes.

META 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma atender, até 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade a vigência deste PME.

Indicadores:

Indicador 1A – Percentual da população de 4 a 5 anos que frequentam a escola:

Brasil: 81,4%

Paraíba 87,8%

Cuitegi 40,8

Meta Brasil 100% até 2016 – Diferença a ser cumprida 20,4%

Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola:

Brasil 23,2%

Paraíba 17,1%

Cuitegi 30,4%

Meta Brasil 50%, até 2014 – Diferença a ser cumprida 11,6%

ESTRATÉGIAS:

- 1.1- participar em regime de colaboração com a União, Estado e o município, da execução das metas de expansão do atendimento da educação infantil, seguindo padrão de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2- elaborar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, normas, procedimentos e cumprimento de prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por creche e de monitoramento do funcionamento desta etapa;
- 1.3- realizar, anualmente, em regime de colaboração e em parceria com outras instituições, o levantamento da demanda manifesta por creche, como forma de orientar e monitorar a oferta e o atendimento;
- 1.4- definir, em regime de colaboração entre União, os Estados e o Distrito, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades do município;
- 1.5- contribuir com a União e os municípios na promoção de programas de formação inicial e formação continuada aos profissionais da educação infantil;
- 1.6- construir, em parceria com o FNDE, uma creche tipo C, para atender a demanda de alunos de 0 a 3 anos de idade, tendo em vista que o município não dispõe de prédio próprio e utiliza espaço cedido;
- 1.7- realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 03(três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifestada;

- 1.8- adequar e ampliar, em regime de colaboração, respeitando as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escola, bem como a aquisição de equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas da educação infantil;
- 1.9- implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 03(três) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.10- promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, visando melhor desempenho de suas atividades;
- 1.11- assegurar o atendimento da população do campo a educação infantil por meio de infra estrutura, recursos pedagógicos e humanos adequados;
- 1.12- garantir o acesso a educação infantil até o 5º ano de vigência deste PME, através da oferta do atendimento educacional especializado (alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação), assegurando o braille para os alunos cegos e a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade de educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.13- garantir o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e articulações com a etapa escolar seguinte;
- 1.14- promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 03(três) anos;
- 1.15- firmar, em regime de colaboração com o Ministério Público, a busca ativa de crianças de 0 a 5 anos de idade para inseri-la na educação infantil de forma a buscar o alcance máximo possível das crianças nesta faixa etária;
- 1.16- oferecer vagas em concurso público para psicopedagogo atuar nas escolas da rede municipal dando suporte aos professores e alunos, fomentando a qualidade do ensino;
- 1.17- promover palestras periodicamente para os professores sobre práticas de primeiros socorros, para que sintam-se preparados em casos eventuais que necessitem de atuação, no cotidiano escolar;
- 1.18- promover palestras e formações continuada para os professores da educação infantil de forma dinâmica por meio da qual, ao longo do tempo, vá adequando sua formação às exigências de sua atividade profissional;

- 1.19- estimular o acesso a educação infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil.

META 2: universalizar o ensino fundamental em 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicadores:

Indicador 2^a - Percentual da população de 06(seis) a 14 (quatorze anos) que frequenta a escola:

Brasil 98,4%

Paraíba 97,3%

Cuitegi 94,3%

Meta Brasil 100%, até 2024- diferença a ser cumprida 0,4%

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 (dezesseis) anos com pelo menos o ensino fundamental concluído:

Brasil 66,7%

Paraíba 51,3%

Cuitegi 62,0%

Meta Brasil 95%, até 2024 – Diferença a ser cumprida 33,0%

ESTRATÉGIAS:

- 2.1- criar mecanismo de acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental, quanto a evasão, rendimento escolar e distorção idade/ano;
- 2.2- colaborar com o MEC na elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental que configurarão a base nacional comum curricular, a ser implantada pelo Estado e municípios;
- 2.3- fortalecer e acompanhar o monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar dos alunos, bem como, dos beneficiários do programa de transferência de renda, das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, adolescência e juventude;
- 2.4- utilizar ferramentas pedagógicas, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas na escola considerando as especificidades de cada aluno;

- 2.5- deslocar funcionários do quadro efetivo para cuidar da segurança dos estudantes dentro dos ônibus escolares, evitando eventualidades a exemplo de debruçar sobre as janelas e nem coloque os braços ou corpo para fora, não fique próximo das portas e não prejudique a passagem das outras pessoas;
- 2.6- desenvolver calendário escolar próprio, de acordo com a nossa realidade, respeitando a legislação nacional vigente, garantindo o cumprimento dos dias letivos, de forma independente e responsável;
- 2.7- promover atividades extra curriculares de desenvolvimento e estímulo a habilidade esportiva, cultural, lazer, ambiental, recreativa, como também acompanhamento pedagógico;
- 2.8- incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9- realizar busca permanente no município, junto a outras secretarias, de crianças de 6 a 14 anos de idade que estejam fora da sala de aula, objetivando o ingresso das mesmas no ensino fundamental;
- 2.10- implantar, até o terceiro ano de vigência deste PME, avaliação do ensino fundamental, a ser realizada a cada 03 (três) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, afim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 2.11- promover a formação inicial e continuada dos profissionais do ensino fundamental, visando melhor desempenho de suas atividades;
- 2.12- implementar a cada 02 (dois) anos, uma avaliação municipal para os alunos do 6º ano, através da Secretaria Municipal de Educação, no início do ano letivo;
- 2.13- garantir transporte escolar adequado aos alunos da rede municipal de ensino, alcançando todos os que necessitam, para um deslocamento gratuito e seguro;
- 2.14- criar mecanismo para aumentar e assegurar a presença dos discentes na escola, favorecendo a aprendizagem, dinamizando aulas, buscando atrair e manter os alunos na escola, visando erradicar a evasão escolar;

META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência desse PME, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicadores:

Indicador 3A – Percentual da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que frequentam a escola:

Brasil 84,3%

Paraíba 79,7%
Cuitegi 80,5%

Meta Brasil 100%, até 2016 – Diferença a ser cumprida 19,5%

Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio:

Brasil 55,3%
Paraíba 44,8%
Cuitegi 43,1%

Meta Brasil 85%, até 2024 – Diferença a ser cumprida 42,6%

ESTRATÉGIAS:

- 3.1- fortalecer e acompanhar o monitoramento do acesso, permanência e aproveitamento escolar dos alunos, bem como, dos beneficiários do programa de transferência de renda, das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 3.2- assegurar o direito dos alunos frequentarem espaços culturais de forma regular, bem como ampliação da prática esportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.3- incentivar o estado a ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio de acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado, visando à progressão do aluno, a redimensiona-lo de maneira compatível com sua idade;
- 3.4- universalizar o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação de Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistemática, para subsidiar políticas públicas para educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando a aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
- 3.5- incentivar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.

META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional

inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicadores:

Indicador 4 – Percentual da população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos que frequentam a escola:

Brasil 85,8%

Paraíba 85,1%

Cuitegi 86,2%

Meta Brasil 100%, até 2024 – Diferença a ser cumprida 0,8%

ESTRATÉGIAS:

- 4.1 oferecer vagas em concurso público, voltadas a educação especial, para profissionais qualificados, objetivando a atuação dos mesmos nas escolas com salas de recursos multifuncionais e em turmas que tenham alunos do quadro da educação especial;
- 4.2- realizar articulação intersetorial para o público alvo, de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com necessidades especiais, para inserção na escola, garantindo a educação inclusiva com serviços especializados;
- 4.3- promover uma semana de articulação e conscientização de toda a sociedade civil para importância da inserção do aluno com necessidades especiais na escola;
- 4.4- proporcionar espaço físico adequado, de acordo com as necessidades especiais dos alunos, visando à inclusão e o bem estar satisfatório dos mesmos;
- 4.5- adquirir transportes adaptados para atender a demanda dos alunos especiais que necessitem para, melhor comodidade de acordo com suas necessidades;
- 4.6- promover a busca ativa da população com necessidades especiais, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência;
- 4.7- ativar e ampliar as salas da AEE para o atendimento integral da demanda existente no município, favorecendo o ensino aprendizagem do público alvo e obedecendo as especificações do sistema de ensino;
- 4.8- adaptar cardápio escolar para casos especiais, garantindo merenda escolar especial a alunos que necessitem, beneficiando todos os estudantes com algum tipo de restrição alimentar;
- 4.9- promover palestras educativas voltadas para o tema “acessibilidade” destinadas aos pais, professores, servidores e familiares, esclarecendo dúvidas e favorecendo o convívio diário com os portadores de necessidades especiais, dentro e fora da escola.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicadores:

Indicador 5 – Taxa de alfabetização de criança que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental:

Brasil 97,6%

Paraíba 99,0%

Cuitegi 98, 8%

Meta Brasil 100%, até 2024 – Diferença a ser cumprida

ESTRATÉGIAS:

- 5.1- estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, dos anos iniciais do ensino fundamental articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças na idade certa;
- 5.2- instituir através da Secretaria Municipal de Educação, avaliação municipal para o 3º (terceiro) ano, no final do ano letivo, avaliando e monitorando a prática pedagógica, objetivando aferir a alfabetização dos educandos;
- 5.3- assegurar a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados da avaliação municipal, devendo ser disponibilizados, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4- estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, considerando as diversas abordagens metodológicas;
- 5.5- apoiar a alfabetização das crianças do campo, respeitando as peculiaridades, bem como a produção de materiais didáticos específicos e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural dos mesmos;
- 5.6- incentivar a alfabetização das crianças com necessidades especiais e suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;
- 5.7- assegurar a formação continuada do PNAIC a todos os profissionais do ensino fundamental do 1º ao 3º ano e garantir a gratificação quanto à incentivo.

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25%(vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Indicadores:

Indicador 6A – Percentual das escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 07 (sete) horas em atividades escolares:

Brasil 34,7%

Paraíba 32,7%

Cuitegi 7,0%

Meta Brasil 50%, até 2024 – Meta a ser atingida 43,0%

Indicador 6B – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7 (sete) horas em atividades escolares:

Brasil 13,2%

Paraíba 21,2%

Cuitegi 2,0%

Meta Brasil 25%, até 2024 – Meta a ser atingida 23%

ESTRATÉGIAS:

- 6.1- promover com o apoio da União, a oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos alunos seja de 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2- promover com o apoio da União, a oferta da educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivos, de forma que o tempo de permanência dos alunos seja de 7(sete) horas diárias durante;
- 6.3- instituir, em regime de colaboração, programa de construção ou reforma de escolas e espaços esportivos com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.4- institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional e municipal de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas em 20% das escolas, laboratório de informática, cozinhas, banheiros e outros espaços, equipamentos didáticos pedagógicos e recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.5- estimular a articulação das escolas em parceria com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com espaços públicos como praças, museus e bibliotecas visando promover a vivência de diferentes práticas pedagógicas;
- 6.6- atender as escolas do campo com a oferta da educação em tempo integral, considerando as peculiaridades do município;

- 6.7- disponibilizar psicopedagogo para atuar junto a equipe escolar da rede municipal de ensino dando suporte aos projetos educativos e demais atividades escolares, favorecendo o ensino aprendizagem;
- 6.8- institucionalizar no currículo escolar a Lei 10.639/2003 que trata das questões étnicas raciais, visando assegurar o ensino da cultura afrodescendentes nas escolas;
- 6.9- estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com espaços públicos como praças, museus e bibliotecas;
- 6.10- oferecer transporte escolar adequado, que atenda a carga horária da educação integral;
- 6.11- promover palestras educativas, com a comunidade escolar sobre a importância da implantação da educação integral para uma maior atendimento aos alunos da educação básica;
- 6.12- apresentar e divulgar para a comunidade em geral, o resultado final das oficinas realizadas no Programa Mais Educação, avaliando o desempenho do programa.

META 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Indicadores:

IDEB 2013 – Anos Iniciais

Brasil 4.4

Paraíba 4.2

Cuitégi 3.8

Meta Brasil 6.0, até 2024 – Diferença a ser cumprida 2.2

IDEB 2013 – Anos Finais

Brasil 3.9

Paraíba 3.0

Cuitégi 3.0

Meta Brasil 5.5, até 2024 – Diferença a ser cumprida 2.5

ESTRATÉGIAS:

- 7.1 promover e incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação através de bolsa de estudo;

- 7.2 criar estratégias de apoio técnico e financeiro voltados para a melhoria da gestão educacional, a formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, a ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.3 realizar simulados periodicamente para 2º (segundo), 3º (terceiro), 5º (quinto) e 9º (nono) anos do ensino fundamental, proporcionando-lhes conhecimentos teóricos, práticos e metodológicos, exigidos nos exames nacionais (Provinha Brasil, ANA e Prova Brasil);
- 7.4 desenvolver, em colaboração com a união, planos de ações articuladas para garantir o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos;
- 7.5 Colaborar com a União na aplicação dos instrumentos nacionais de avaliação da qualidade de ensino fundamental e do ensino médio, na vigência do PEE;
- 7.6 orientar e acompanhar as políticas dos sistemas de ensino do município, a fim de atingir as metas projetadas do IDEB para 2021, reduzindo a diferença entre as médias das escolas com menores índices e a média nacional, de forma a garantir a equidade da aprendizagem.

META 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Indicadores:

Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos):

Brasil 9,8%

Paraíba 9,1%

Cuitegi 9,5%

Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos) de idade residente a zona rural:

Brasil 7,8%

Paraíba 6,9%

Cuitegi 6,1%

Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove anos) de idade entre os 25% mais pobres:

Brasil 7,8%
Paraíba 7,0%
Cuitegi 6,8%

Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos:

Brasil 92,2%
Paraíba 92,9%
Cuitegi 9,8%

Meta Brasil no mínimo 12 anos de estudos, até 2024.

ESTRATÉGIAS:

- 8.1- assegurar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.2- buscar parcerias junto as entidades públicas de serviço social e de formação profissional, para oferecer cursos técnicos profissionalizantes aos jovens e adultos;
- 8.3- criar mecanismos de monitoramento da permanência dos alunos na escola, bem como combater a evasão escolar;
- 8.4- promover a busca ativa de jovens fora da escola pertencente aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, empresas privadas e proteção a juventude.
- 8.5- promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, a busca ativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais da EJA, bem como identificar os motivos de absenteísmo escolar, de abandono e de evasão, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

META 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Indicadores:

Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade:

Brasil 91,5%
Paraíba 81, 85%
Cuitegi 62,2%

Meta Brasil 93,5%, até 2015 – Diferença a ser cumprida 31,3%

Indicador 9B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade:

Brasil 29,4%

Paraíba 42,9%

Cuitegi 33,78%

Meta Brasil reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, até 2024 – Diferença a ser cumprida 16,2% de redução.

ESTRATÉGIAS:

- 9.1- realizar levantamento de dados sobre os jovens que estão fora da sala de aula, como também, campanha para conscientiza-lo da necessidade de voltar a estudar;
- 9.2- elaborar e assegurar projeto junto ao PAA para a captação de recursos voltados para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos;
- 9.3- realizar formação inicial e continuada para os bolsistas alfabetizadores do PBA.
- 9.4- assegurar a oferta gratuita de educação aos jovens e adultos que não tiveram acesso aos processos de escolarização na idade obrigatória;
- 9.5- articular as ações da educação de jovens e adultos com as políticas sociais das áreas da saúde, da assistência social, da cultura, do desporto e do lazer, fortalecendo o atendimento em rede.

META 10: oferecer no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e 25% no ensino médio, na forma integrada a educação profissional.

Indicadores:

Indicador 10- percentual de matrícula de educação jovens e adultos na forma integrada à educação profissional:

Brasil 1,7%

Paraíba 1,2%

Cuitegi 0,0%

Meta Brasil 25,0%, até 2024- Diferença a ser cumprida 25,0%

ESTRATÉGIAS:

- 10.1- realizar no segundo ano de vigência do plano, levantamento do quantitativo de alunos do ensino médio, fundamental e jovens e adultos, matriculados no município;
- 10.2- estabelecer critérios de seleção (frequência e as melhores notas), para o público alvo ingressar nos cursos profissionalizantes oferecidos, em parceria com instituições públicas e privadas;
- 10.3- buscar e institucionalizar parcerias com instituições públicas e privadas, visando o alcance do máximo de jovens e adultos na educação profissionalizante.

META 11- triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicadores:

Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio:

Brasil: 1.602, 946

Paraíba: 20.130

Cuitégi: 06

Meta Brasil- Triplicar as matrículas assegurando a qualidade da oferta, até 2024 – Diferença a ser atingida 18 matrículas.

Indicador 11B – Matrículas em educação profissional técnica em nível médio na rede pública:

Brasil 900.519

Paraíba 16.025

Cuitégi 06

Meta Brasil – com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no surgimento público, até 2024 – Diferença a ser atingida 50%

ESTRATÉGIAS:

- 11.1- estreitar o vínculo entre prefeitura e instituições públicas de educação profissional técnica em nível médio;
- 11.2- incentivar os jovens do ensino médio a buscar o ingresso nos cursos profissionalizantes das instituições públicas;
- 11.3- estimular os jovens com necessidades especiais a ingressarem em cursos técnico profissionalizantes;
- 11.4- incentivar a redução das desigualdades étnicos–raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica em nível médio.

META 12 – elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicadores:

Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Brasil 30,3%

Paraíba 33,7%

Meta Brasil – 50 até 2024, assegurada a qualidade da oferta, sendo, pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos:

Brasil 20,1%

Paraíba 20,7%

Meta Brasil – 33% até 2024, assegurada à qualidade da oferta, sendo, pelo menos 40% das novas matrículas no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

- 12.1- viabilizar transporte escolar para o deslocamento escolar dos alunos universitários do município, para os municípios circunvizinhos que ofereçam ensino superior, assegurando condições de acessibilidade as instituições de educação superior;
- 12.2- disponibilizar espaços para universidades que ofereçam cursos superiores no município, ampliando a participação de grupos historicamente desfavorecidos a educação superior;
- 12.3- oferecer cursinho preparatório para o ENEM no município por meio de incentivos didático-pedagógico e financeiro;
- 12.4- contratar empresa para ministrar aula no curso preparatório do ENEM para os alunos que irão fazer a prova do mesmo. O aluno será matriculado no curso mediante comprovação de matrícula ou conclusão do Ensino Médio, curso terá início em março e estenderá até a realização das prova do ENEM;
- 12.5- assegurar, em colaboração com a União, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

- 12.6- ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

META 13 – Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Indicadores:

Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado:

Brasil 69,5%

Paraíba 78,2%

Meta Brasil – 75,0% até 2024.

Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com Doutorado:

Brasil 32,1%

Paraíba 37,1

ESTRATÉGIAS:

- 13.1- revisar e adequar, o plano de cargo e carreira para incentivar a captação de mestres e doutores, aumentando o incentivo financeiro para os profissionais com estas titulações;
- 13.2- prever no PCCR licença remunerada para os profissionais da educação que estejam cursando mestrado e doutorado e façam parte do quadro efetivo.
- 13.3- fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior , com vistas a potencializar a atuação regional;

META 14 – elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Indicadores:

Indicador 14A – Números de títulos de mestres por ano:

Brasil 47,138

Paraíba 1.305

Meta Brasil – 60.000,00 até 2024.

Indicador 14B - Números de doutores por ano.
Brasil 13.912
Paraíba 306

Meta Brasil – 25.000,00 até 2024.

ESTRATÉGIAS:

14.1- disponibilizar espaços para Instituições que ofereçam cursos de Mestrado e Doutorado no Município ampliando a participação dos estudantes nos referidos cursos.

14.2- estimular a formação de mestres e doutores nos sistemas de ensino;

META 15 – garantir, em regime de colaboração entre União, os Estados, o Distrito o Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos, I, II e III do caput do art.61 da Lei nº.394, 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam especifica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1- contribuir de forma que a rede municipal de ensino constitua seu quadro de profissionais do magistério, com 100% (cem por cento) de servidores nomeados em cargo através de concurso público;

15.2- monitorar plano de acompanhamento do professor e demais profissionais da educação, em estágio probatório pelo Conselho Municipal de Educação, visando assessorá-lo em suas necessidades e fundamentar, com base em avaliação documentada, seu encaminhamento para aperfeiçoamento ou a decisão pela a efetivação ou não do mesmo ao final desse período;

15.3- incentivar a participação dos profissionais de educação em cursos destinados a formação dos mesmos.

META 16 : formar, em nível de pós graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador

Indicador 16 – Percentual de professores da educação básica com pós graduação lato sensu ou stricto sensu:

Brasil 30,2%

Paraíba 24,7%

Cuitegi 43%

Meta Brasil – 50% até 2024 – Diferença a ser atingida 7%.

ESTRATÉGIAS:

- 16.1- alimentar o plano de ação PAA, projeto para educação continuada, favorecendo a pós graduação através do MEC;
- 16.2- disponibilizar na mídia e em outros meios de comunicação para informar abertura de vagas em curso de formação continuada para profissionais da educação.
- 16.3- oportunizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, mediante estabelecimento de parcerias e adesão a programa do governo estadual e federal de forma que garanta no 3º ano de vigência deste PME que todos os professores da rede municipal de ensino recebe através da gestão municipal um net book;
- 16.4- estimular o acesso ao portal eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica.

META 17 – Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador:

Indicador 17 – Razão entre os salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridades equivalentes:

Brasil 72,7%

Paraíba 77,2%

Meta Brasil – 100% até o 5º(quinto) ano de vigência do PME

ESTRATÉGIAS:

- 17.1- assegurar através da gestão pública municipal o pagamento do piso nacional aos professores da educação básica e equiparar o salário aos demais profissionais da área;
- 17.2- reformular o plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério a cada dois anos, a partir do 1º ano de vigência dessa Lei e assegurar a formulação do PCCR e aos demais servidores de educação da rede municipal;
- 17.3- cobrar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular ao piso salarial nacional profissional.

META 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

- 18.1- aplicar os recursos legalmente vinculados à Educação, de competência do poder público municipal;
- 18.2- implantar até o 2º ano de vigência deste PME, o PCCR para os professores;
- 18.3- fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;
- 18.4- divulgar regularmente os indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno nas etapas da educação de responsabilidade do município.

META 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

- 19.1- normalizar o processo de gestão democrática dos dirigentes escolares considerando análise curricular experiência no mínimo de 2 (dois) ano no setor educacional e capacidade de gestão para eleição direta;
- 19.2- assegurar, em cooperação com a União e os municípios, a implantação e/ou ampliação dos programas de apoio e de formação dos (as) conselheiros (as) do conselho de acompanhamento e controle do FUNDEB, do conselho de alimentação escolar, dos conselhos de educação e demais conselhos de acompanhamento das políticas públicas de educação;
- 19.3- garantir aos conselhos que atuam no acompanhamento e no controle social das políticas públicas de educação, as condições adequadas de funcionamento, inclusive no que se refere à infraestrutura e à logística;
- 19.4- fortalecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino;
- 19.5- instituir o processo eleitoral (consulta pública a comunidade escolar) destinada a seleção dos dirigentes escolares.

META 20 – ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%(sete por cento) do Produto Interno Bruto) – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

- 20.1- garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender as demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
- 20.2- assegurar investimentos do PIB em educação básica de 7% (sete por cento) até 0 5º ano deste PME e de até 10% até 2024, conforme determina a lei.
- 20.3- calcular e divulgar anualmente, o custo-aluno-qualidade, bem como buscar o aumento progressivo do investimento público em educação, com vistas a garantir a oferta de uma Educação Básica de qualidade para todos;
- 20.4- equiparar os salários às funções desempenhadas abrangendo todas as categorias da educação;

15- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Vista a grande dimensão que traz o Plano Municipal de Educação, faz-se necessário que as ações do mesmo sejam avaliadas periodicamente diante do exposto, é valido salientar que foram criados mecanismos para que esse acompanhamento, análise e avaliações das ações aconteçam.

As adaptações e medidas corretivas serão tomadas sempre que for necessário de acordo com a Lei e respeitando-a coletivamente, bem como levando em consideração os anseios da sociedade civil.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem plena consciência das suas reponsabilidades e deveres com o PME, como com a introdução de políticas públicas voltadas para o melhoramento ou adequação das suas ações, diante do perfil educacional local em consonância com a legislação vigente e ao mesmo tempo está sempre em parceria e articulação com as demais Secretarias Municipais, Estado e União.

É de responsabilidade de Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a busca permanente de apoio do Governo Federal nas ações técnicas, pedagógicas e financeiras, visando o cumprimento dos objetivos e metas a serem alcançadas em nível de município.

É atribuída ao município através da Secretaria de Educação e Cultura a responsabilidade de construir o Plano Municipal de Educação em consonância com Plano Estadual de Educação e com Plano Nacional de Educação, bem como a divulgação do mesmo e dos dispositivos contidos no plano.

O mesmo é uma importante ferramenta que vai gerir a educação pelo um período de 10 (dez) anos, ou seja, um decênio. Diante disso é de suma importância que o acompanhamento do mesmo se dê de forma responsável e democrática, para que dessa forma tenhamos a certeza do cumprimento do dever e respeito aos interesses coletivos da sociedade, da educação.

A execução e avaliação dos objetivos e das metas do Plano Municipal de Educação serão monitoradas e avaliadas, continuamente, pelas seguintes estâncias e seguimentos:

- I- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II- Conselho Municipal de Educação;
- III- Conselho do FUNDEB;
- IV- Conselho do CAE;

V- Comissão do Plano Municipal de Educação.

Competem as instâncias referidas no caput:

I- divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do PME nos respectivos sítios da Prefeitura Municipal;

II- analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e cumprimento das metas;

III- analisar e propor revisão dos percentuais públicos investidos na educação.

A cada período de 02 (dois) anos de vigência, a Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal de Educação realizará um fórum de Educação, com a finalidade de avaliar as metas do plano e as estratégias. Os responsáveis pelo PME divulgarão estudos mostrando a situação em que se encontra a educação do município, no que se referem a rendimentos, ações executadas, objetivos atingidos, entre outros, através dos meios de comunicações, sítios, rádios, entre outros.

A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada, por meio de lei para atender as demais metas.

Os investimentos públicos em educação a que se refere o inciso do Art. 21, da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo deste Plano englobam os recursos aplicados na forma do Art. 212, da Constituição Federal e do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos dos programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas, e de educação especial na forma do Art. 213 da Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

<http://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?view=noticia&id=1&idnoticia=1766&t=censo-2010-populacao-brasil-190-732-694-pessoas>

http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php?dados=26&uf=25#topo_piramide

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/cuitegi_pb#renda

<http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/pb.htm>

<http://martinhoalves.blogspot.com.br/2008/05/cuiteg.html>

<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2011/11/censo-2010-cai-taxa-de-analfabetismo-no-pais>

<http://www.deepask.com/goes?page=cuitegi/PB-Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio>

<https://paraibahoje.wordpress.com/2011/11/17/taxa-de-analfabetismo-da-pb-e-o-dobro-da-do-pais/>

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=25&search=paraiba>

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=1958472>

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Lei nº 9394/96.